



1 A
AL

DATA DA REUNIÃO: VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.---

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENÇAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE-----

VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE.-----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. ------

VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – SUBSTITUÍDO POR ALEXANDRE GONZAGA ALMEIDA GONÇALVES (DE HARMONIA COM O PREVISTO NO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO). -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA SARA MICAELA FERREIRA DE LIMA – PPD/PSD.IL – PRESENTE.-----

VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE.-----



HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E QUARENTA MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente deu conhecimento da comunicação efetuada pelo senhor vereador Fernando Gonçalo Cruz do Vale, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.IL, datada de treze do corrente mês de novembro, registada no sistema de gestão documental com o número vinte e sete mil quinhentos e cinquenta, pela qual comunica que estará ausente do país de vinte e três a trinta do corrente mês de novembro e que pretende usar da faculdade prevista no artigo 78.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, de substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, nos termos do artigo 79.º da mesma lei. -----

b) Pelo senhor vereador Alexandre Gonzaga Almeida Gonçalves, em representação dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, foram apresentados pedidos de esclarecimento sobre a presença de agentes da Polícia Judiciária nas instalações do município, na semana passada, conforme consta de folhas dezassete da presente ata. -----

c) Pela senhora vereadora Sara Micaela Ferreira de Lima, em representação dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, foram apresentados pedidos de esclarecimento sobre a gestão dos contratos celebrados ao abrigo da medida “Contrato Emprego-Inserção, conforme consta de folhas dezoito e dezanove da presente ata.-----

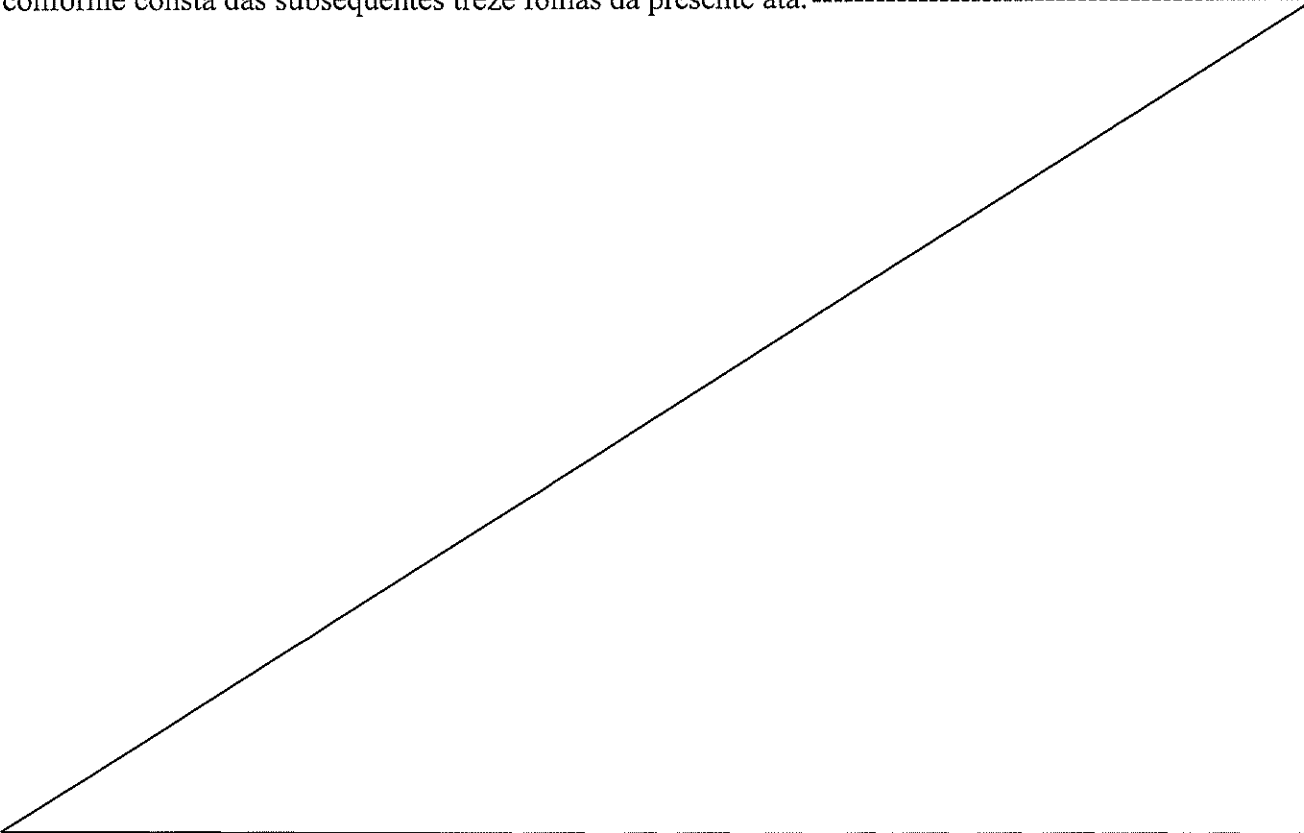
d) Pelo senhor vereador Ricardo Filipe Silva Pereira, em representação dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, foi apresentada uma declaração política



sobre o facto de no dia 13 de novembro terem sido impedidos de aceder à cantina do município, documento que consta de folhas vinte e vinte e uma da presente ata.-----

e) O senhor presidente informou que as respostas aos pedidos de esclarecimentos atrás solicitados seriam apresentadas posteriormente e por escrito. -----

f) Seguidamente o senhor presidente leu as respostas a questões colocadas na reunião anterior pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.II, a saber: reclamação sobre inscrição do público na reunião de câmara de 30 de outubro; esclarecimentos sobre pedido de subsidio ao abrigo do regulamento municipal de apoio às IPSS; esclarecimentos sobre exploração de pedra na rua das Pedreiras, em Burgães; esclarecimento sobre intenção de melhoramento na Rua da Cruz, em Refojos; esclarecimento sobre trabalhos complementares adjudicados nas empreitadas respeitantes às obras na Rua João Bento Padilha e Rua Capitão Salgueiro Maia, tudo conforme consta das subsequentes treze folhas da presente ata. -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

RECLAMAÇÃO SOBRE INSCRIÇÃO DO PÚBLICO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 30 DE OUTUBRO

Na reunião de Câmara de 13 de novembro, os senhores vereadores do PPD-PSD apresentaram uma reclamação sobre os pontos da Ordem do Dia e o período destinado à intervenção do público.

Para os senhores vereadores do PPD-PSD, na primeira reunião da Câmara Municipal do mandato, devem ser apresentados, apreciados e deliberados os processos decorrentes do funcionamento do órgão, nomeadamente:

- Elaboração e aprovação do respetivo Regimento;
- Regras para a inscrição e intervenção do público nas reuniões da Câmara Municipal.

Em relação à elaboração e aprovação do Regimento da Câmara Municipal, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

Como é do conhecimento de todos – e, por exclusão de partes, dos senhores vereadores do PPD-PSD –, pois está publicitado no sítio institucional do Município na internet, o Regimento da Câmara Municipal foi aprovado em reunião de câmara de 13 de janeiro de 2015, tendo entrado em vigor na primeira reunião realizada após a sua aprovação.

Aprovado e publicitado nos termos legais aquele regulamento interno, o mesmo só deixa de vigorar se for revogado e/ou alterado por outra deliberação da Câmara Municipal, por força da aplicação das regras previstas no artigo 7.º do Código Civil.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A7
DL

O Regimento aprovado não se destina a ter vigência temporária. Para ter vigência temporária, teria de constar expressamente do Regimento aprovado, ou do Regime Jurídico das Autarquias Locais, o que não é o caso. Pelo que, até que seja aprovado um novo Regimento, mantém-se em vigor.

Para nós, não há dúvidas. E, na verdade, para os senhores vereadores do PPD-PSD, também parece que não.

Tanto assim é que, na reunião de Câmara de 13 de novembro, apresentaram uma proposta de alteração ao Regimento. Ora, **não se pode alterar o que não está em vigor.**

Os senhores vereadores do PPD-PSD apenas apresentaram aquela reclamação porque, na reunião de Câmara de 30 de outubro, não se autorizou, no período destinado ao público, a intervenção de uma cidadã não inscrita.

O que, para nós, parece cada vez mais notório é que os senhores vereadores do PPD-PSD não estão propriamente interessados em esclarecimentos.

Os senhores vereadores do PPD-PSD estão mais interessados é em provocar esclarecimentos, demonstrando, em pouco tempo de exercício de funções, um preocupante desconhecimento sobre um conjunto de matérias que dizem respeito ao funcionamento deste órgão autárquico.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

6
A 7

Quanto às regras para a inscrição e intervenção do público nas reuniões da Câmara Municipal, acrescentamos apenas o seguinte:

Do Regimento da Câmara Municipal aprovado em reunião de 13 de janeiro de 2015, que, reitera-se, está em vigor, constam, do seu artigo 14.º, as regras para inscrição dos cidadãos interessados em intervir.

Está expressamente previsto que os cidadãos interessados em intervir devem fazer a sua inscrição, com uma antecedência mínima de 24 horas relativamente à data e hora de início da reunião.

Os senhores vereadores do PPD-PSD têm a obrigação de saber – ou deveriam ter – que a Democracia também se faz com regras.

Por muito que isso coloque em causa os seus interesses eleitoralistas, partidários e pessoais.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**ESCLARECIMENTOS SOBRE PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS IPSS**

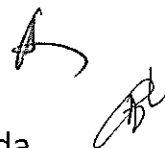
Na reunião de Câmara de 13 de novembro, os senhores vereadores do PPD-PSD levantaram uma questão quanto à alegada falta de fundamentação e de informação técnica relativas à atribuição de um subsídio ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às IPSS.

Em relação a este assunto, cumpre-nos esclarecer:

Primeiro. Não aceitamos lições de transparência vindas de quem parte sempre do princípio de que os procedimentos não são conduzidos com rigor, responsabilidade e de acordo com a lei. Não aceitamos que os senhores vereadores do PPD-PSD coloquem em causa, de forma gratuita, o trabalho que é desenvolvido por um conjunto de trabalhadores que dão o melhor de si para prestar um serviço de qualidade às pessoas, às empresas e às instituições.

Segundo. Foi durante o último mandato deste executivo municipal que se decidiu elaborar um conjunto de regulamentos para precisamente reforçar a transparência e a objetividade dos subsídios a atribuir pelo Município, nomeadamente nas áreas do Desporto, das IPSS e da Cultura. Por esquecimento ou desconhecimento, os senhores vereadores do PPD-PSD parecem ignorar os factos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



Portanto, nós estamos comprometidos com princípios fundamentais da administração pública, como legalidade, transparência, imparcialidade e rigor. Se criámos regulamentos, foi para garantir que todas as decisões são tomadas com critérios objetivos, ao serviço do interesse público e com total responsabilidade na utilização dos recursos de todos.

Terceiro. No caso em concreto, a informação disponibilizada aos senhores vereadores do PPD-PSD era suficientemente objetiva para que conseguissem formular um sentido de voto acerca do ponto 9 da Ordem do Dia. Tanto assim é que os senhores vereadores conseguiram, com muita facilidade, ponderar os critérios que estiveram na origem do valor do subsídio atribuído.

Só o conseguiram fazer porque hoje existe um regulamento. E só o conseguiram fazer porque os critérios são objetivos, claros e isentos.

Não se percebe, por isso, que os senhores vereadores do PPD-PSD insistam numa atitude de tudo colocarem em causa, sem qualquer fundamento jurídico-legal.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**ESCLARECIMENTOS SOBRE EXPLORAÇÃO DE PEDRA NA RUA DAS
PEDREIRAS, EM BURGÃES**

Na reunião de Câmara de 13 de novembro, os senhores vereadores do PPD-PSD solicitaram esclarecimentos sobre atividades de exploração de pedra e movimentação de terras na Rua das Pedreiras, em Burgães, num terreno propriedade de João da Silva Santos, Lda..

Em relação a este assunto, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

- Para aquele local, foi apresentado em 2024 um pedido de informação prévia registado com o número 123/24 INFPRE;
- O pedido tinha como objetivo verificar a viabilidade de instalar uma central de betão e uma pedreira no terreno;
- Em sede de apreciação liminar, verificou-se a falta de elementos instrutórios para a correta análise, tendo sido notificado o requerente com vista a aperfeiçoar o pedido;
- Não tendo sido apresentados os elementos em falta, o processo foi arquivado, em 2024;
- Já em 2025, foi aberto um processo de fiscalização e notificado o proprietário a apresentar pedido para legalização da atividade;
- O local foi também visitado pela GNR, na sequência de uma denúncia apresentada por um vizinho, cujo ofício foi remetido à Câmara Municipal em 12 de novembro de 2025.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**ESCLARECIMENTOS SOBRE INTENÇÃO DE MELHORAMENTO NA RUA DA
CRUZ, EM REFOJOS**

Na reunião de Câmara de 13 de novembro, os senhores vereadores do PPD-PSD questionaram, no Período Antes da Ordem do Dia, se a Câmara Municipal tinha a intenção de executar melhoramentos na Rua da Cruz, em Refojos, na União de Freguesias de Carreira-Refojos.

Em relação a este assunto, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

- Como é do conhecimento dos senhores vereadores do PPD-PSD, o executivo municipal dialoga e articula obras e projetos em cada uma das freguesias com os senhores presidentes de Junta, os legítimos representantes das populações;
- Com este executivo municipal, não impera o “posso, quero e mando”
- Os investimentos são consensualizados entre Câmara Municipal e Junta de Freguesia, em face das necessidades concretas e objetivas das populações e da existência de recursos financeiros;
- Do diálogo que, no caso concreto, foi estabelecido com o presidente da Junta da União de Freguesias de Carreira-Refojos, no âmbito, por exemplo, da elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, resulta um conjunto de prioridades estabelecido pelo executivo de freguesia que não inclui nenhuma intervenção de fundo na Rua da Cruz;

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- A principal prioridade apresentada pelo executivo da União de Freguesias de Carreira-Refojos é a conclusão da obra da Casa Mortuária de Refojos, bem como a execução da drenagem de águas pluviais na Avenida da Igreja, por se tratar de uma situação urgente;
- De acordo com o presidente daquela união de freguesias, a Rua da Cruz está em bom estado, havendo apenas necessidade de se encontrar um local alternativo para colocar os contentores da recolha de resíduos, de forma a melhorar a circulação junto ao Café Charco;
- Em termos de investimentos por parte da Câmara Municipal, uma vez que a Rua da Cruz não foi sequer sinalizada como prioritária para o próximo ano, não há, de facto, a intenção de se executar qualquer melhoramento profundo naquela via.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**ESCLARECIMENTOS SOBRE TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS
NAS OBRAS DAS RUAS JOÃO BENTO PADILHA E SALGUEIRO MAIA**

Na reunião de Câmara de 13 de novembro, os senhores vereadores do PPD-PSD solicitaram esclarecimentos complementares sobre a adjudicação de trabalhos complementares e trabalhos a menos nas obras de requalificação da Rua João Bento Padilha, na freguesia de Vila das Aves, e na Rua Capitão Salgueiro Maia, em Santo Tirso.

Telegraficamente, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

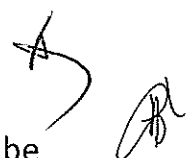
As questões colocadas mostram, uma vez mais, um desfasamento por parte dos senhores vereadores do PPD-PSD em relação à realidade e ao funcionamento dos processos de adjudicação das empreitadas e projetos lançados pela Câmara Municipal.

De facto, não é tecnicamente possível prever todas as necessidades numa obra de milhares de euros.

Não é possível em Santo Tirso – e não é possível em qualquer outro Município.

Não é possível nas autarquias locais – e não é possível em obras do Estado Central.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



Quem tem experiência de gestão e de exercício de funções públicas sabe que, no decorrer de uma obra, há imprevistos e necessidade de ajustamentos ao projeto inicialmente previsto.

E é por saber disso que o legislador permite que, no decorrer da obra, se façam alterações e ajustamentos ao que estava projetado, de acordo com critérios que estão definidos por lei.

No caso da **Rua João Bento Padilha**, a alteração face ao inicialmente previsto prende-se com a nova legislação em vigor no que diz respeito ao tipo de semáforos localizados junto à corporação de bombeiros.

Como facilmente os senhores vereadores do PPD-PSD podem confirmar, a alteração dos semáforos foi concertada com o senhor presidente dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves.

Já em relação aos ramais, a alteração envolveu entidades externas à obra, nomeadamente aquelas que são gestoras das redes de água e saneamento. Foram executados os ramais necessários em articulação com essas entidades gestoras, que, como se sabe, são financeira, administrativa e politicamente autónomas do Município. Quanto aos ramais suprimidos, a razão é simples: as habitações em causa já estavam servidas – informação técnica que só foi possível obter por parte das entidades externas quando a obra estava em curso.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Se estas alterações implicam custos futuros adicionais ou compromissos com as entidades concessionárias? A resposta é uma: não – nem poderia ser de outra forma.

Em relação à obra da **Rua Capitão Salgueiro Maia**, apenas acrescentar o seguinte:

Uma vez mais, os senhores vereadores do PPD-PSD parecem não estar interessados em esclarecimentos – parecem mais interessados em dizer mal.

Primeiro aspeto. A obra da Rua Capitão Salgueiro Maia não foi planeada e feita para eleições. O compromisso de atribuir o nome do “Capitão de Abril” a uma rua em Santo Tirso foi assumido na sessão solene comemorativa do quadragésimo nono aniversário do 25 de Abril, em 2023 – ouviram bem: a meio do mandato anterior.

Nada teve que ver com eleições – mas tão-só com uma homenagem justa e merecida a um dos obreiros do 25 de Abril.

Segundo aspeto. O principal problema técnico desta obra esteve relacionado com o aparecimento de minas, situação completamente imprevisível em fase de projeto.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



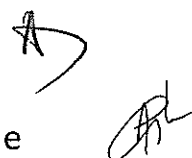
Terceiro aspeto. Um dos adicionais ficou a dever-se à necessidade de reforçar as infraestruturas de telecomunicações previstas, de forma a garantir a implementação do sistema de gestão de estacionamento, situação que também não poderia ser prevista na fase de projeto, uma vez que aquele sistema de gestão do espaço público, financiado por fundos comunitários, teve candidatura apresentada e aprovada após o projeto estar concluído.

Quarto e último aspeto. Como será do conhecimento dos senhores vereadores do PPD-PSD, a legislação prevê que uma empreitada possa ter um valor de trabalhos complementares até 50 por cento do preço contratual.

Neste caso, o valor final de trabalhos complementares representará apenas 6% do valor da adjudicação.

Por fim, os vereadores do Partido Socialista querem reafirmar o seguinte: por muito que incomode os senhores vereadores do PPD-PSD, nós vamos continuar a atrair investimento privado para Santo Tirso.

Enquanto a população depositar confiança em nós, vamos continuar a praticar políticas de atração de investimento, com programas como os Projetos de Interesse Municipal e com parcerias com todos os que quiserem contribuir para o desenvolvimento do nosso território, sejam eles privados ou públicos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi assim que conseguimos desenvolver uma das áreas empresariais de maior excelência na região e mesmo no País – a Área Empresarial da Ermida – e será assim que vamos continuar a criar riqueza e postos de trabalho no futuro.

Já agora: está por provar que investimentos como o que foi feito na Rua Capitão Salgueiro Maia comprometam o equilíbrio financeiro do Município. Não é isso, pelo menos, que nos dizem as contas municipais dos últimos anos.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Pedido de esclarecimentos sobre sucessivas diligências da Polícia Judiciária na Câmara Municipal de Santo Tirso

Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata vêm solicitar esclarecimentos relativamente a informações que dão conta de uma nova presença da Polícia Judiciária nas instalações da Câmara Municipal de Santo Tirso, mais concretamente semana transata.

Infelizmente, como é do conhecimento público, não se trata de um caso isolado nesta autarquia, uma vez que ao longo dos últimos anos as visitas dos inspetores da Polícia Judiciária às instalações do município têm sucedido a um ritmo vertiginoso.

A constância destes episódios começa a gerar alguma perplexidade institucional e, permita-se a nota irónica, a dar a impressão de que a Polícia Judiciária disporá já de um “gabinete” com uso regular na Câmara Municipal, ao contrário dos vereadores do Partido Social Democrata que continuam sem dispor de espaço próprio para exercer o seu mandato enquanto autarcas.

Tendo em conta toda esta panóplia de acontecimentos, dignos de uma saga de baixo nível, e usando dos poderes de fiscalização que a lei confere aos vereadores da oposição, vêm solicitar a V. Ex.^a os esclarecimentos que seguem:

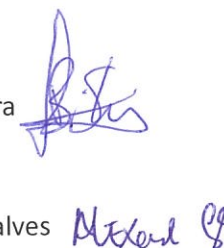
1. Confirma a realização de diligências ou buscas por parte da Polícia Judiciária nas instalações da Câmara Municipal de Santo Tirso na passada semana;
2. Em caso afirmativo, qual o âmbito dessas diligências e que processos, serviços ou documentação foram objeto de consulta, apreensão ou análise;
3. No decurso dessas diligências, algum eleito, dirigente ou funcionário municipal foi constituído arguido;
4. Existem outros processos judiciais em curso (além dos já são do conhecimento do público em geral) que envolvam responsáveis do Município.

Ao município exige-se transparência e respeito, em virtude da confiança conferida pelos nossos concidadãos, que esperam ver estas questões esclarecidas com celeridade e rigor.

Ricardo Pereira

Sara Lima

Alexandre Gonçalves



(Em substituição do vereador Fernando Vale, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Pedido de Esclarecimentos PAOD – Contratos Emprego-Inserção, Alegações de Desvio de Funções, Precariedade Prolongada e Potencial Violação de leis em vigor.

Os vereadores do Partido Social Democrata vêm solicitar esclarecimentos urgentes sobre a gestão dos contratos celebrados ao abrigo da medida “**Contrato Emprego-Inserção**”, com especial foco nos casos em que os beneficiários são contratados para funções de cantoneiros, quando em abono da verdade são colocados em escolas ou em serviços municipais a exercer funções distintas daquelas para as quais foram recrutados.

Tudo isto configura uma grave distorção dos princípios que regem esta medida e levanta sérias preocupações de cariz legal, ético e administrativo, tais como:

1. **Precariedade prolongada:**

a. Existem beneficiários que vivem neste registo há vários anos, com contratos de 9 meses seguidos de interrupções de 3 meses, num círculo vicioso que perpetua a instabilidade laboral e impede qualquer integração efetiva;

2. **Desvio funcional:**

a. Os trabalhadores são contratados para funções específicas, mas na realidade são obrigados a executar outras tarefas, até em outros locais que não o que consta do seu contrato, o que na nossa modesta opinião configura uma violação contratual de cariz doloso e no limite poder-se-á até pensar numa fraude à medida em causa;

3. **Ausência de direitos laborais:**

a. Estes cidadãos não têm acesso a direitos básicos como progressão na carreira, estabilidade contratual ou proteção social adequada, apesar de desempenharem funções regulares e contínuas nos mesmos locais e pasme-se, para uma pessoa de Direito Público, a Câmara Municipal de Santo Tirso;

4. **Potencial fraude ao financiamento público:**

a. O Município recebe verbas do Estado Central no âmbito da transferência de competências, que deveriam servir para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos. Ao recorrer sistematicamente a contratos temporários e a servidores precários, está a financiar-se indevidamente, contornando a obrigação de contratar pessoal efetivo;

5. **Responsabilidade política e administrativa:**

a. Os contratos em crise estão assinados pelo punho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Nuno Linhares, o que reforça a necessidade de apuramento de responsabilidades ao mais alto nível da gestão municipal.

Assim, atendendo ao conteúdo da matéria enunciada, os vereadores do PPD/PSD elaboram as seguintes questões a fim de serem cabalmente esclarecidos:

1. Informação detalhada sobre o número de contratos Emprego-Inserção celebrados nos últimos cinco anos, com indicação das funções contratadas e das funções efetivamente exercidas;
2. Justificação legal para o desvio funcional dos beneficiários, caso se confirme que estão a desempenhar tarefas diferentes das previstas no contrato;
3. Esclarecimento sobre os montantes recebidos pelo Município ao abrigo da transferência de competências na área da saúde e da educação e a forma como essas verbas têm sido aplicadas na contratação de pessoal;
4. Compromisso político da Câmara Municipal quanto à regularização do vínculo laboral destes trabalhadores, tendo em vista a sua integração nos quadros do município.

Para terminar, e com profunda relutância, informamos que caso não se verifique uma correção expedita destas práticas, o assunto será formalmente denunciado à tutela com jurisdição na área, para que sejam apuradas todas as responsabilidades legais envolvidas, incluindo as que decorrem da assinatura dos contratos a que nos temos reportado.

Esta interpelação visa defender os princípios da legalidade, da transparência e da justiça social, e exige uma resposta clara, fundamentada e documentada por parte do Executivo.

Os Vereadores do PPD/PSD,

Ricardo Pereira

Sara Lima

Alexandre Gonçalves

(Em substituição do vereador Fernando Vale, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)

Declaração Política PPD/PSD

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Relativamente ao episódio ocorrido no passado dia 13 de novembro, em que vereadores em pleno exercício de funções foram impedidos por um segurança a **mando de alguém superior** de aceder à cantina municipal e aos espaços da Câmara, representou um lamentável sinal de degradação institucional e de desrespeito pelo exercício do mandato autárquico.

A Câmara Municipal de Santo Tirso não é propriedade de um grupo político, nem de um conjunto de titulares de pelouros. É uma casa da democracia local, onde todos os eleitos devem ter acesso igualitário aos espaços, aos serviços e em condições que lhes permitam cumprir a missão para a qual foram **legitimamente mandatados pelo povo**.

A alegada “**ordem superior**” que motivou o bloqueio no acesso à cantina transmitida por um segurança sem qualquer respaldo legal ou regulamentar, revela uma **cultura de exclusão e de autoritarismo que não pode nem deverá ser tolerada**. Não há norma que sustente esta prática. Não há regulamento que a legitime. E não há ética que a justifique.

A cantina municipal, gerida pelo Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município, é um espaço de convivência e de apoio aos trabalhadores da autarquia entre os quais se incluem, naturalmente, os vereadores eleitos, independentemente do seu regime ser de permanência ou não ou ainda da sua filiação partidária.

A tentativa de segmentar o acesso com base em critérios políticos ou funcionais é uma afronta à igualdade de tratamento e à dignidade do cargo. É uma demonstração de que, para **este Executivo do Partido Socialista atual**, há eleitos de **primeira** e eleitos de **segunda**. E isso, além de profundamente injusto, é **politicamente perigoso**.

O caminho alternativo é claro, devemos restaurar o respeito institucional, garantir o acesso equitativo aos espaços municipais e promover uma cultura de inclusão e transparência. **A democracia não se exerce apenas nas reuniões de câmara, vive-se no dia a dia, nos gestos, nas decisões e na forma como se trata quem representa os cidadãos.**

Esta câmara, tem a obrigação de corrigir esta deriva. E se não o fizer por convicção, que o faça por respeito à lei, à ética e à democracia.

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Os vereadores do Partido Social Democrata,

Ricardo Pereira



Sara Lima

Alexandre Gonçalves



(Em substituição do vereador Fernando Vale)



Reunião: ORDINÁRIA

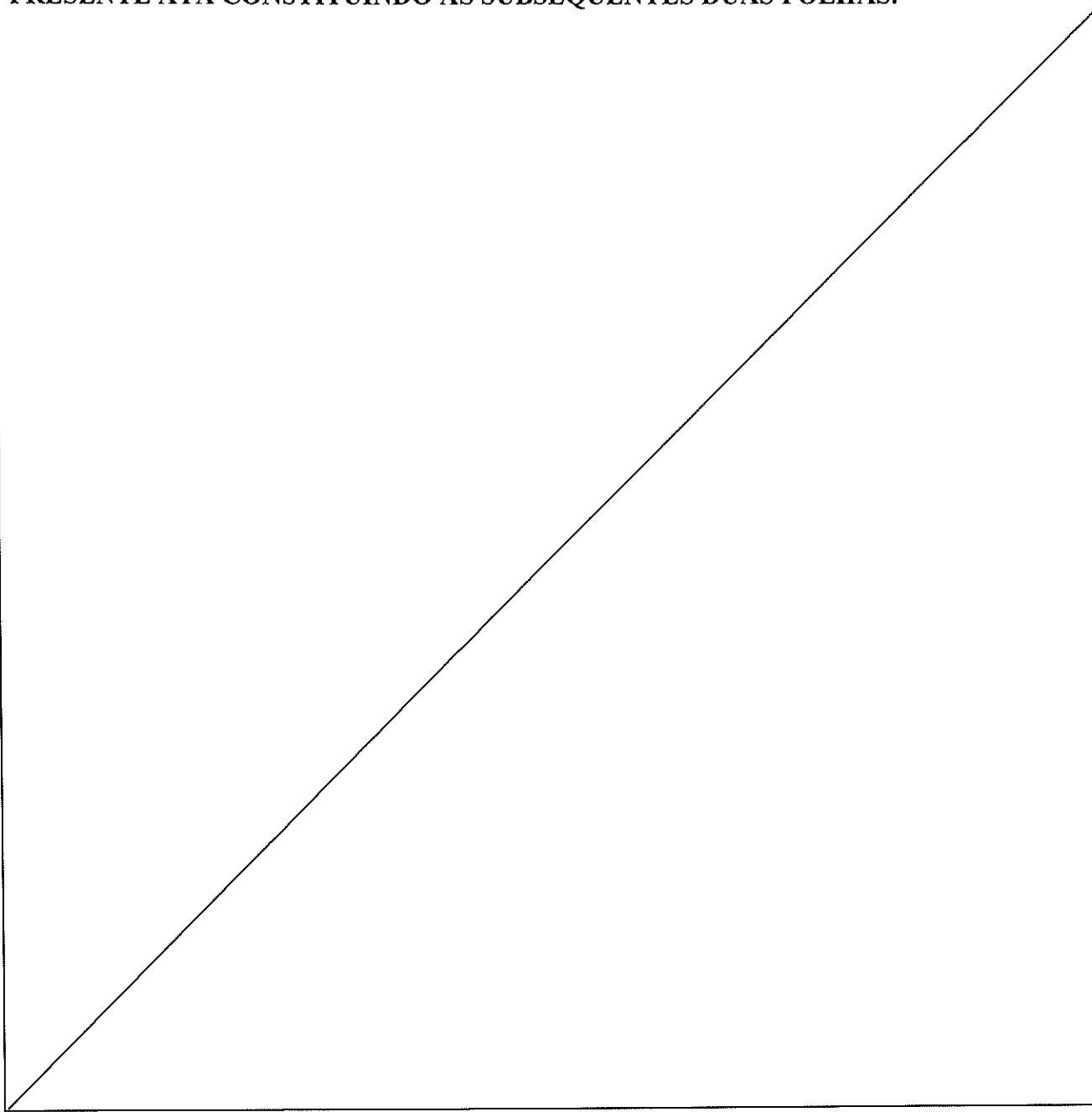


Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 23 Fl. 22
27 de novembro de 2025

[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**





REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 – ATA N.º 23

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 13/11/2025
- 2 - Proposta dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.IL - Tolerância de ponto nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026
- 3 - Conselho Municipal de Saúde - Eleição de Presidente de Junta em representação das Freguesias do Concelho
- 4 - Nomeação do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2025-2029
- 5 - Designação do representante do Município na Associação denominada "LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional" - Ratificação de despacho do presidente da câmara
- 6 - Designação do representante do Município de Santo Tirso na Associação Denominada "ADEPORTO - Agência de Energia do Porto"
- 7 - Proposta de alteração da estrutura orgânica do Município
- 8 - Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2026
- 9 - Proposta de redução do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo a prédios urbanos de sujeitos passivos com dependentes a cargo
- 10 - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Prorrogação do período de isenção previsto no artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais
- 11 - Participação do Município de Santo Tirso no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial
- 12 - Taxas de Derrama para cobrança em 2026 - Exercício económico de 2025
- 13 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2026
- 14 - Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santo Tirso para o ano de 2026
- 15 - Candidatura a financiamento comunitário apresentada pela sociedade Águas do Norte S.A. - "Sistema de Águas da Região do Noroeste - Investimentos em sistemas de saneamento no município de Santo Tirso", na qual o Município de Santo Tirso assume a qualidade de copromotor - Aceitação das condições de aprovação - Ratificação
- 16 - Candidatura apresentada pelo Município ao Fundo Europeu do Desenvolvimento Regional (FEDER) - Centro Interpretativo do Monte Padrão - Aceitação das condições de aprovação - Ratificação



- 17 - Empreitada – “Intervenção de Valorização do Corredor Ribeirinho entre os Rios Ave e Vizela - Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal” - Deliberação da intenção de resolução do contrato e de aplicação de sanção contratual
- 18 - Proposta de celebração de protocolo entre o Município de Santo Tirso, a Transdev Norte, S.A. e a Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal Lda., para a cedência do direito de utilização de 10 lugares de estacionamento na Central de Transportes de Santo Tirso
- 19 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Confraria do Caco - Exposição Internacional de Presépios em Santo Tirso
- 20 - Paróquia de Santiago de Areias - Pedido de subsídio - Festas em honra de Nossa Senhora do Parto
- 21 - Paróquia de S. Salvador de Monte Córdova - Pedido de subsídio - Festas em honra da Nossa Senhora da Misericórdia de Valinhas
- 22 - Paróquia de S. Miguel das Aves - Pedido de subsídio - Festas em honra de S. Miguel Arcanjo
- 23 - Paróquia de São Bartolomeu de Fontiscos - Pedido de subsídio - Festas em honra de S. Bartolomeu
- 24 - Paróquia de Santa Cristina do Couto - Pedido de subsídio - Festas em honra de Santa Cristina
- 25 - Comissão de Festas em honra do Padroeiro S. Tomé - Pedido de subsídio - Festas em honra de S. Tomé
- 26 - Comissão de Festas de S. Pedro de Roriz - Pedido de subsídio - Festas em honra de S. Pedro
- 27 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube Tirsense

Santo Tirso, 24 de novembro de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



[Handwritten signature]

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/11/2025.

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia treze do corrente mês de novembro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na votação o senhor presidente da câmara e o senhor vereador Alexandre Gonzaga Almeida Gonçalves, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

[Large diagonal line across the page]

A
B

2. PROPOSTA DOS VEREADORES ELEITOS ENQUANTO INSCRITOS NA LISTA DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.IL – TOLERÂNCIA DE PONTO NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026-----

Presente a proposta de tolerância de ponto, apresentada pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente deu a palavra aos apresentantes da proposta atrás referida, tendo usado da palavra o senhor vereador Ricardo Pereira que reiterou os termos da proposta em causa. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 18 de novembro de 2025

Assunto: Tolerância de ponto nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026.

Em conformidade com o regimento municipal, vêm os vereadores eleitos pelo PPD/PSD solicitar a inclusão da proposta acima referenciada (Tolerância de ponto nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026) na ordem do dia da reunião do dia 27 de novembro do Executivo Municipal.

A quadra natalícia e o início do novo ano são tradicionalmente períodos de reunião familiar, reflexão e descanso, profundamente enraizados na cultura portuguesa e também no nosso concelho. A concessão de tolerância de ponto nestas datas tem sido prática comum em diversos organismos da Administração Pública. Ao fazê-lo, e reconhecendo o seu valor simbólico, valorizamos a pessoa do funcionário e a sua família.

Além disso, contata-se um decréscimo significativo da atividade administrativa e da afluência dos munícipes aos mais diversos departamentos camarários por esses dias, o que na prática permite a compatibilização desta medida com o regular funcionamento dos serviços essenciais, mediante os devidos ajustamentos na sua estrutura.

Consequentemente, a presente proposta visa:

1. Valorizar o bem-estar dos funcionários dos quadros do município;
2. Promover a conciliação entre a vida profissional e familiar;
3. Reforçar o espírito de reconhecimento institucional numa época de especial significado humano e social para todos nós.

Assim, em função de tudo o que anteriormente foi verbalizado, submete-se para aprovação da Câmara Municipal, a atribuição de tolerância de ponto nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, com a salvaguarda dos serviços que por razões de interesse público devam manter-se em atividade nos dias ora mencionados, devendo os trabalhadores que não beneficiarem deste predicado serem compensados em momento posterior e a articular com a sua hierarquia.

Os vereadores eleitos pelo PPD/PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



A

Handwritten signature

3. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO.-----

Presente informação do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-estar, de vinte e um do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil e setenta e seis a informar sobre a necessidade de eleição de um presidente de junta para integrar o Conselho Municipal da Saúde, criado por deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de junho último. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

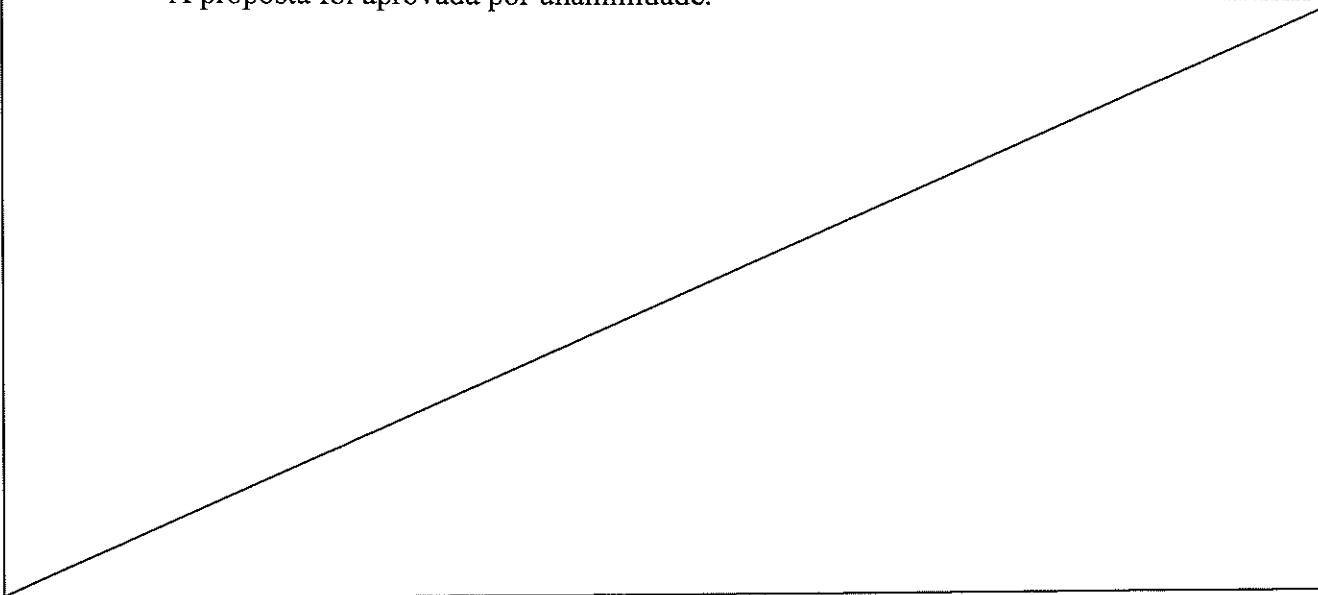
Considerando a composição do Conselho Municipal da Saúde prevista no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;-----

Considerando que integra o referido conselho um presidente da junta de freguesia eleito em assembleia municipal em representação das freguesias do município;-----

Considerando as eleições autárquicas realizadas no passado dia doze de outubro;-----

Proponho que a câmara municipal delibere solicitar à assembleia municipal que, na sua próxima sessão ordinária, delibere eleger um presidente de junta de freguesia para integrar o Conselho Municipal da Saúde. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





4. NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE AO MANDATO AUTÁRQUICO 2025-2029.-----

Presente informação de vinte do corrente mês de novembro, da Divisão de Educação, registada com o número nove mil e sessenta e seis, a apresentar proposta de composição do Conselho Municipal de Educação para o período correspondente ao mandato autárquico 2025/2029. -----

Pelo presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

A criação do Conselho Municipal de Educação foi aprovada por deliberação da assembleia municipal de vinte de dezembro de dois mil e treze; -----

De harmonia com o respetivo regimento interno, aprovado pelo referido órgão consultivo, os membros do Conselho Municipal de Educação são designados pelo período corresponde ao mandato autárquico; -----

Considerando as eleições autárquicas realizadas no dia doze de outubro de dois mil e vinte e cinco; -----

Considerando as disposições constantes do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, o qual, para além de concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, regula também o funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, de harmonia com o previsto no n.º 2 do seu artigo 1.º e artigos 55.º a 61.º do mesmo diploma legal; -----

A composição do Conselho Municipal de Educação deve respeitar o disposto no artigo 57.º do referido Decreto-Lei; -----

Conforme se refere na aludida informação da Divisão de Educação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, foram desencadeados os procedimentos com vista à eleição/designação dos representantes das entidades/estruturas referidas nos números 1 e 2 do aludido artigo 57.º; -----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere apresentar à assembleia municipal as seguintes propostas: -----

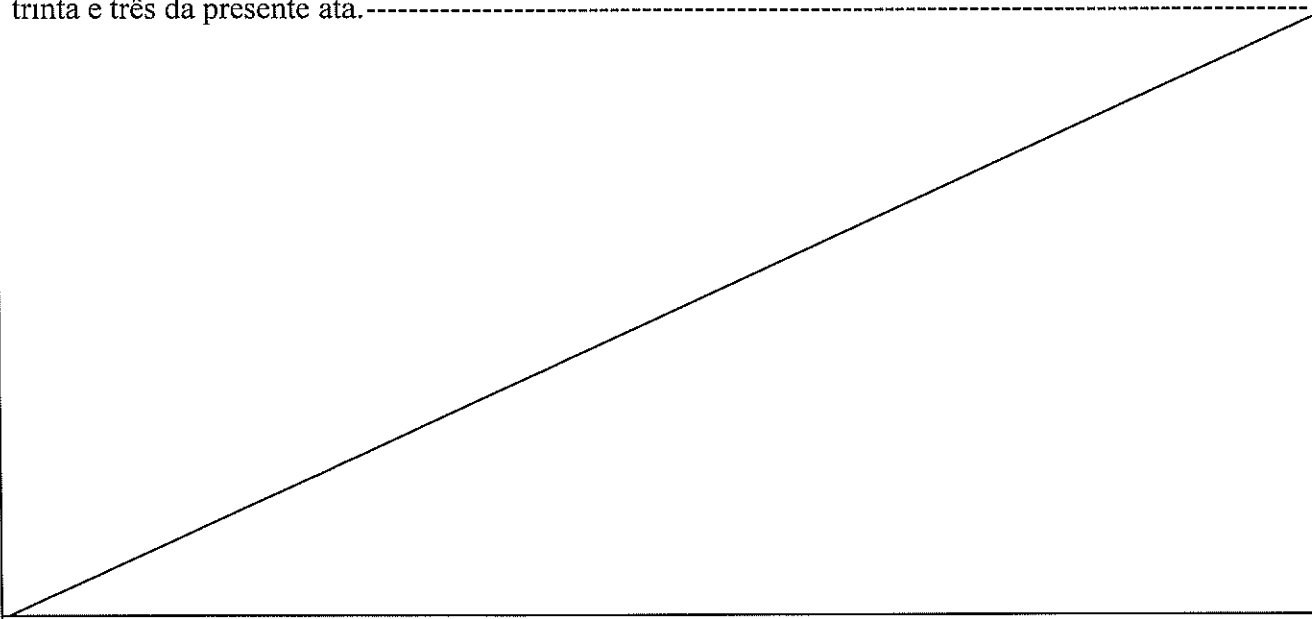


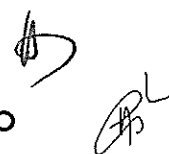
A). Eleição de um presidente de junta de freguesia, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em representação das freguesias do concelho, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do referido artigo 57.º; -----

B). Que ao abrigo da sua competência prevista no artigo 58.º do referido Decreto-Lei, delibere nomear o Conselho Municipal de Educação para o período correspondente ao mandato autárquico 2025/2029, com a composição que consta do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas; -----

C). Quanto ao representante do Conselho Municipal de Juventude, que, de harmonia com o previsto na alínea p) do n.º 2 do referido artigo 57.º, deve integrar também o Conselho Municipal da Educação, o mesmo será nomeado logo que constituído aquele Conselho de Juventude para o período correspondente ao mandato autárquico em curso, sem prejuízo do Conselho Municipal de Educação cuja nomeação se propõe, entrar de imediato em funções. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.I.L, que fizeram a declaração de voto que consta da folha trinta e três da presente ata.-----





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO 2025-2029

PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO

(De acordo com o artigo 57.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro)

ESTRUTURA	REPRESENTANTE
Câmara Municipal Santo Tirso (Presidente)	Alberto Costa
Assembleia Municipal de Santo Tirso (Presidente)	Fernando Benjamim
Câmara Municipal de Santo Tirso (Vereadora responsável pela Educação)	Sílvia Tavares
Juntas de Freguesia	Representante a ser eleito pela Assembleia Municipal
Departamento governamental responsável pela área da educação	Luís Lobo, Delegado Regional de Educação do Norte
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva	Dra. Raquel Meira, Diretora da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional
Diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município	Fernando Almeida – Agrupamento de Escolas de Tomaz Pelayo
	Cláudia Soares – Agrupamento de Escolas de D. Dinis
	Severina Fontes – Agrupamento de Escolas de D. Afonso Henriques
	Luís Oliveira – Agrupamento de Escolas de S. Martinho
	Alexandra Ferreira – Escola Básica da Ponte
	Lígia Magalhães – Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento
Pessoal docente do ensino secundário público	Eusébio André da Costa Machado
Pessoal docente do ensino básico público	Aurélia Cristina Vieira de Sousa Lopes Pereira

Pessoal docente da educação pré -escolar pública	Cristina Maria Costa Gouveia Silva
Conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas	Rui Isaque Gonçalves da Ascensão Fonseca – Agrupamento de Escolas de Tomaz Pelayo
	António Renato Sampaio Moreira - Agrupamento de Escolas de D. Dinis
	Ana Isabel Ribeiro Rocha – Agrupamento de Escolas de D. Afonso Henriques
	Marco Paulo Fidalgo Cunha - Agrupamento de Escolas de S. Martinho
	Rosa Ângela Sousa - Escola Básica da Ponte
	Ana Cristina Torres Rosas - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento
Estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados	Manuela Silva, Diretora Pedagógica do Instituto Nun' Alvres
Representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação	Maria João Araújo Moreira, Presidente da Direção da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Básica n.º 1 de Santo Tirso
	Leonel Moreira Correia, Presidente da Direção da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária D. Dinis
Representante das Associações de Estudantes	Carlota Navio Martins, Presidente da Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária D. Dinis
Representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação	Liliana Salgado, Diretora de Serviços <i>Infância e Comunidade</i> da Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso
Representante dos serviços públicos de saúde	Mariana Carrapatoso, Diretora Clínica dos Cuidados de Saúde Primários
Representante dos serviços de segurança social	Maria do Carmo Domingues Barbosa
Representante dos serviços de emprego e formação profissional	Manuel Domingos Areal e Sousa, Diretor do Centro de Emprego de Santo Tirso
Representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto	Sem designação
Representante das forças de segurança (em função do âmbito territorial de atuação)	Ana Sofia Matos Fernandes, Comandante do Posto Territorial da GNR de Santo Tirso
	Subcomissário Ana Leite, da Esquadra Complexa de Santo Tirso
Representante do Conselho Municipal de Juventude	A designar

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Declaração de voto Ponto 4, sobre a proposta de nomeação do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2025-2029.

O Conselho Municipal de Educação é um órgão de consulta e participação fundamental para a definição das políticas educativas locais. A sua composição deve refletir a diversidade de atores da comunidade educativa e garantir que todos os setores relevantes estão representados.

A proposta apresentada pela Câmara Municipal cumpre, em larga medida, o disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, incluindo representantes da autarquia, das escolas, dos docentes, das associações de pais, dos estudantes, das IPSS, da saúde, da segurança social, do emprego e das forças de segurança.

Contudo, não podemos deixar de assinalar duas ausências relevantes:

1. O representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto, cuja presença é prevista por lei, mas que o IPDJ informa não poder assegurar de forma regular;
2. O representante do Conselho Municipal de Juventude, igualmente previsto na lei. Ora, este lugar já estava preenchido no mandato anterior e, até haver nova nomeação, deveria manter-se em funções. Não faz sentido apagar um representante obrigatório apenas porque o novo ainda não foi designado.

Estas ausências fragilizam a representatividade do órgão e contrariam o espírito da lei, que pretende dar voz à juventude e ao desporto na definição das políticas educativas locais. Não podemos aceitar que Santo Tirso se conforme com um Conselho Municipal de Educação “pela metade”.

Assim, os vereadores do Partido Social Democrata, abstêm-se, na aprovação da proposta de nomeação do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2025-2029.

Os vereadores do Partido Social Democrata,

Ricardo Pereira

Sara Lima

Alexandre Gonçalves

(Em substituição do vereador Fernando Vale, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)



Handwritten mark

Handwritten signature

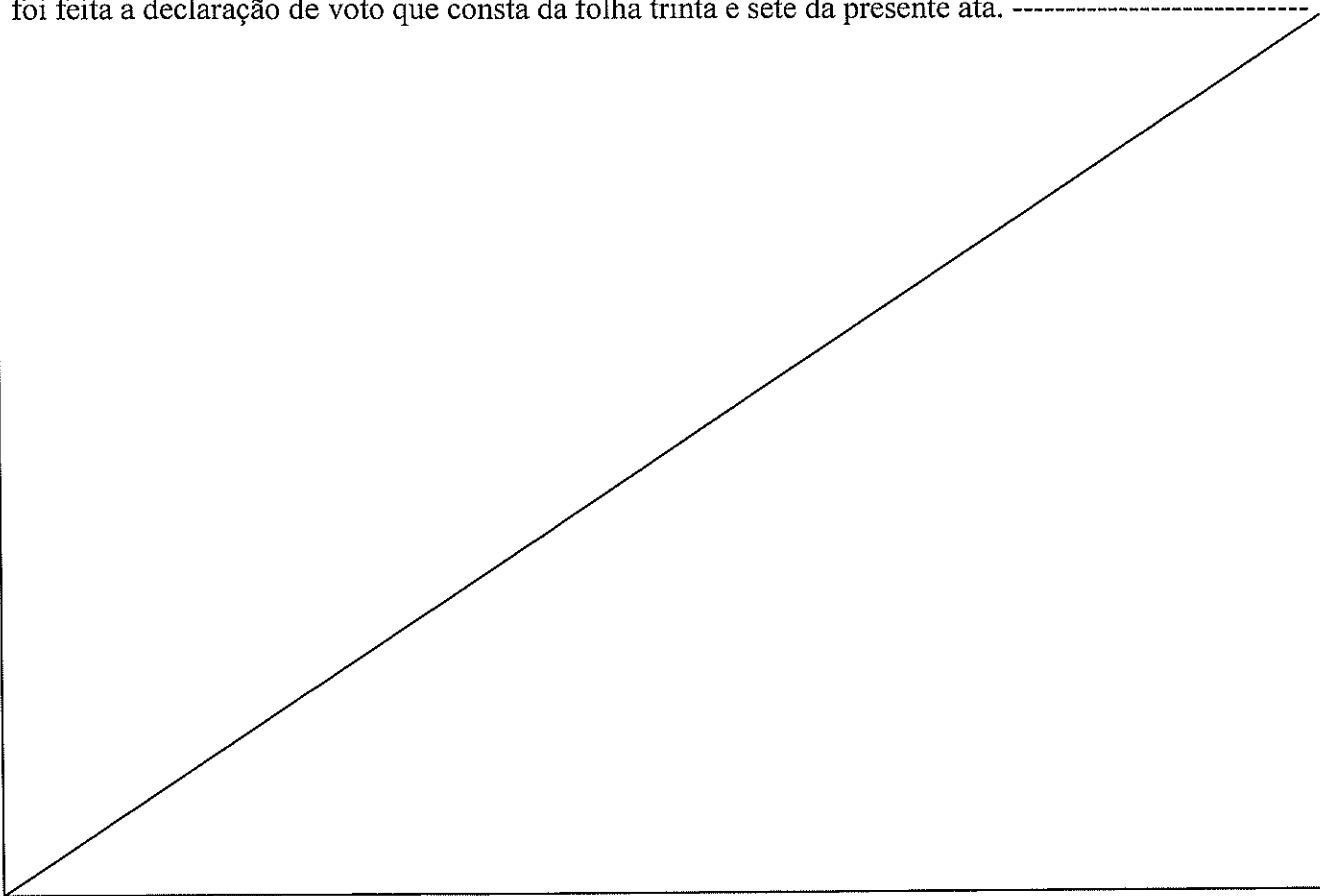
5. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA LITORALRURAL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de dezoito do corrente mês de novembro, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, que designou a vereadora Ana Maria Moreira Ferreira para o exercício de funções de representação do município na associação acima identificada. -----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal. ----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho anexo à presente ata.

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.II, foi feita a declaração de voto que consta da folha trinta e sete da presente ata. -----



DESPACHO

Designação de Representante do Município na Associação denominada “LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional”

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artº 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido manter a designação da vereadora Ana Maria Moreira Ferreira para representar o Município de Santo Tirso na Associação denominada LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional, não só para participação nas respetivas Assembleias Gerais, mas também para integrar o órgão executivo da mesma associação e exercer todos os demais direitos dos associados, designadamente os previstos no artigo 9.º dos Estatutos daquela associação.

O presente despacho tem a seguinte fundamentação: -----

O Município de Santo Tirso é associado da associação denominada LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 17 de novembro de 2016 (item 6 da respetiva ata), cuja adesão foi visada pelo Tribunal de Contas em 12 de setembro de 2017; -----

Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal *“Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.”*, sendo esta competência indelegável; -----

Estando cometida à câmara municipal a competência para designar os representantes do município em entidades nas quais este participe, a designação dos representantes do município deve ser feita sempre que se inicie um novo mandato do referido órgão, o que aconteceu na sequência das eleições autárquicas realizadas no dia 12 de outubro findo; -----

Sucedendo que foi, entretanto, marcada reunião da Direção daquela associação

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



para o dia 26 do corrente mês de novembro, sem que o assunto atrás referido tivesse sido levado a reunião de câmara para discussão e votação; -----
Por deliberação da câmara municipal de 27 de junho de 2019 (item 3 da respetiva ata) foi designada a vereadora Ana Maria Moreira Ferreira para o exercício daquelas funções de representação, que se manteve por despacho de 10 de novembro de 2021, ratificado por deliberação da câmara municipal de 25 do mesmo mês de novembro, não existindo razões para se proceder à sua substituição; -----

A deliberação deste assunto na reunião de câmara do próximo dia 27 não acautela a designação atempada para a reunião da direção daquela associação já marcada e, por razões de agenda, mostra-se difícil a realização de uma reunião extraordinária da câmara municipal, em tempo útil. -----

Pelo que, face à urgência do assunto e nos termos da norma acima citada profiro o presente despacho. -----

Agende-se para a reunião da câmara municipal do próximo dia 27 de novembro para ratificação. -----

Santo Tirso, 18 de novembro de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Declaração de voto ponto 5 da ordem do dia - designação de representante do Município na Associação LITORALRURAL.

Reconhecemos que o Município de Santo Tirso é associado da LITORALRURAL e que é necessário assegurar representação nas suas assembleias gerais e órgãos executivos. A continuidade da vereadora Ana Maria Moreira Ferreira garante estabilidade e evita que o município fique sem voz numa reunião já agendada.

Contudo, não podemos deixar de assinalar que o recurso a despacho excecional do Presidente da Câmara **revela** falta de planeamento e ação. A Câmara Municipal tem competência indelegável para designar representantes e não deve ser chamada apenas a ratificar decisões já tomadas. O papel desta câmara não pode ser reduzido a um mero carimbo das opções tardias do Presidente.

Assim, votamos favoravelmente a ratificação, mas com uma crítica ao método utilizado, exigindo que no futuro estas designações sejam agendadas e deliberadas em tempo útil, garantindo transparência e respeito pelo órgão colegial.

Os vereadores do Partido Social Democrata,

Ricardo Pereira

Sara Lima

Alexandre Gonçalves

(Em substituição do vereador Fernando Vale, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)



**6. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO
DENOMINADA ADEPORTO – AGÊNCIA DE ENERGIA DO PORTO. -----**

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezanove do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil e vinte e um, a informar da necessidade de designação de um representante do município na associação acima identificada. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse manter a designação da vereadora Ana Maria Moreira Ferreira para representar o Município de Santo Tirso na Associação denominada ADEPORTO – Agência de Energia do Porto, não só para participação nas respetivas Assembleias Gerais, mas também para o exercício dos demais direitos dos associados, designadamente os previstos no artigo 5.º dos Estatutos daquela associação. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Declaração de voto ponto 6 da ordem do dia - Designação do representante do Município de Santo Tirso na ADEPORTO – Agência de Energia do Porto

O Município de Santo Tirso é associado da ADEPORTO desde 2010, e compete à Câmara Municipal designar quem o representa neste órgão. Trata-se de uma obrigação legal e administrativa que assegura a presença do município em matérias relevantes para a energia e sustentabilidade.

Contudo, não podemos deixar de assinalar que o ponto chega à reunião de Câmara sem a indicação nominal da pessoa proposta para o cargo. A câmara não pode ser chamada a deliberar “em abstrato”, sem conhecer previamente quem será o representante. Este procedimento fragiliza a transparência e reduz o papel deliberativo desta câmara, transformando-a num mero carimbo das opções do executivo, com isso, não podemos pactuar.

Por essa razão, os vereadores do Partido Social Democrata, optam pela **abstenção**:

1. Não bloqueamos a designação, porque reconhecemos a importância da representação do município na ADEPORTO;
2. Mas recusamos aprovar um processo que não apresenta de forma clara e antecipada o nome da pessoa proposta, exigindo que no futuro todas as designações venham acompanhadas da proposta nominal, para garantir transparência e permitir análise política prévia.

Os vereadores do Partido Social Democrata,

Ricardo Pereira

Sara Lima

Alexandre Gonçalves

(Em substituição do vereador Fernando Vale, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)



A
P

7. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.-----

Presente a proposta do senhor presidente da câmara municipal de vinte e quatro do corrente mês de novembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas, na qual se propõe: -----

a) O modelo de estrutura orgânica do município – Manutenção do modelo de estrutura hierarquizada; -----

b) Estrutura orgânica nuclear – Manutenção da existência de uma direção municipal, dirigida por um diretor municipal, cargo de direção superior de 1.º grau, com as competências previstas no artigo 15.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, e passa a ter cinco departamentos municipais, dirigidos por diretores de departamento, cargo de direção intermédia de 1.º grau, conforme consta na proposta do novo organograma, que constitui o Anexo I daquela proposta, a saber: -----

- Departamento de Proteção Civil, agora criado, na dependência direta do presidente da câmara municipal; -----

Na dependência da Direção Municipal: -----

- Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital; -----

- Departamento da Transição Climática, Território e Requalificação do Espaço Público (corresponde ao Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público);

- Departamento de Desenvolvimento Económico, Emprego e Cultura; -----

- Departamento de Habitação, Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida (corresponde ao Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida).-----

c) Definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis: -----

- Trinta unidades orgânicas flexíveis, lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefes de Divisão); -----

- Quarenta e uma unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargos de direção



intermédia de 3.º grau (Chefes de Serviços), tudo nos termos da mesma proposta; -----

Aumenta-se, assim, o número de unidades orgânicas flexíveis de cinquenta e três para setenta e uma, às quais acresce o serviço de polícia municipal. -----

d) Manter em setenta o número máximo de subunidades orgânicas; -----

e) Quanto à definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, do período de experiência profissional, bem como o nível remuneratório dos cargos de direção intermédia de 3.º grau mantem-se o deliberado pela assembleia municipal em vinte e nove de setembro de dois mil e catorze (item dez da respetiva ata).-----

f) Manutenção do número máximo de equipas de projeto – quatro – conforme deliberação da assembleia municipal de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um (item seis da respetiva ata).-----

g) Criação do Gabinete de Proteção de Dados, na dependência direta do presidente da câmara municipal. -----

Pelo presidente da câmara foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal delibere aprovar a aludida proposta e, no exercício da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, face à competência deste órgão prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime Jurídico da Organização dos Serviços da Autarquias Locais; -----

B) Relativamente à definição das atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis, deliberar que o assunto seja presente a uma próxima reunião da câmara municipal, face à competência própria deste órgão prevista no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a declaração de voto que consta das folhas quarenta e oito e quarenta e nove da presente ata. -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

Alteração da estrutura orgânica do município de Santo Tirso

A última alteração à estrutura orgânica dos serviços do município de Santo Tirso, aprovada pela assembleia municipal no dia 28 de novembro de 2024 (item 6 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal, aprovada em reunião realizada no dia 03 de outubro de 2024, foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2025, diz respeito apenas ao aumento do número máximo de subunidades orgânicas.

Relativamente à estrutura nuclear, a definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e todos os outros aspetos que integram a organização e estrutura dos serviços do município de Santo Tirso, estão em vigor as deliberações tomadas pela assembleia municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2022 (item 9 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal, aprovada em reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, e que foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 21 de março de 2022.

Face ao tempo, entretanto, decorrido, e considerando ainda alterações legislativas ocorridas com impacto nas atribuições dos municípios, pretende-se adaptar a estrutura orgânica à nova realidade de atuação deste município, nomeadamente aos objetivos e prioridades definidos como estratégicos para a gestão municipal.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e de estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projeto.



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Assim, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a presente proposta de alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais, para posterior submissão à assembleia municipal.

1 – Modelo de Estrutura Orgânica - Mantém

Mantém-se o modelo de estrutura hierarquizada, pois é o que se adequa melhor à organização interna dos serviços municipais.

2 – Estrutura Orgânica Nuclear – Criação de mais um departamento municipal

A estrutura orgânica nuclear continua a ser composta por uma direção municipal, dirigida por um diretor municipal, cargo de direção superior de 1.º grau, com as competências dos dirigentes definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e passa a ter cinco departamentos municipais, dirigidos por diretores de departamento, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com as competências dos dirigentes definidas no referido artigo 15.º.

O novo departamento tem a seguinte designação:

- Departamento de Proteção Civil

Os demais departamentos mantêm a designação anterior.

3 – Estrutura Orgânica Flexível – Altera o número e algumas designações

O município de Santo Tirso prevê atualmente cinquenta e três unidades orgânicas flexíveis:

- Lideradas por titulares cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefes de Divisão) – vinte e três unidades orgânicas flexíveis;

- Lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefes de Serviço) – vinte e oito unidades orgânicas flexíveis.



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Acresce ao número destas unidades orgânicas o serviço de polícia municipal e o serviço municipal de proteção civil.

Propõem-se as seguintes alterações:

- Unidades Orgânicas lideradas por titulares cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefes de Divisão) – Criação de nove unidades orgânicas e extinção de duas (Divisão de Projetos e Empreitadas e Divisão de Bibliotecas e Arquivos), passando a trinta unidades orgânicas flexíveis.

- Unidades orgânicas criadas, a que se refere o ponto anterior:

- Divisão Municipal de Proteção Civil
- Divisão de Projetos;
- Divisão de Empreitadas;
- Divisão de Fiscalização;
- Divisão de SIG;
- Divisão de Cultura;
- Divisão de Programação Cultural;
- Divisão de Habitação;
- Divisão de Promoção da Saúde e Bem-estar.

- Unidades orgânicas lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefes de Serviço) – Criação de vinte unidades orgânicas e extinção de oito (Serviço de Água, Saneamento e Resíduos, Serviço de Gestão do Pavilhão Municipal, Serviço de Projetos, Serviço de Empreitadas, Serviço de Planeamento da Mobilidade, Serviço de Fiscalização, Serviço de Promoção da Saúde e Bem-Estar e Serviço Municipal de Proteção Civil), a seguir referidas, passando a quarenta e uma unidades orgânicas flexíveis:

- Serviços Partilhados;
- Serviço de Gestão de Riscos e Planeamento de Emergência, Informação e Sensibilização Pública;




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Serviço de Logística e Apoio a Operações
- Serviço de Centro Municipal de Operações Municipais
- Serviço de Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
- Serviço de Espaço do Município;
- Serviço de Expediente Geral;
- Serviço de Contabilidade;
- Serviço de Gestão dos Transportes Públicos;
- Serviço de Resíduos;
- Serviço de Água e Saneamento;
- Serviço de Cadastro e Cartografia;
- Serviço de Planeamento
- Serviço de Gestão de Espaços e Projetos Europeus;
- Serviço de Espaço Empresa e Empreendedorismo;
- Serviço de Gestão da Biblioteca Municipal;
- Serviço de Projetos e Programa Educativos;
- Serviço de Planeamento e Gestão Escolar;
- Serviço de Gestão dos Equipamentos Desportivos;
- Serviço de Gestão da Programação Desportiva.

Acresce ao número destas unidades orgânicas o serviço de polícia municipal.

Assim, propõe-se a existência de setenta e duas unidades orgânicas flexíveis, distribuídas conforme consta no novo organograma e alteração da designação e dependência de algumas unidades orgânicas flexíveis.

4 - Subunidades Orgânicas - Mantém

Mantém-se o número máximo de subunidades orgânicas, previstas no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em setenta.

5 – Equipas de Projeto - Mantém

Mantém-se o número máximo de quatro equipas de projeto.



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

6 – Cargos de direção intermédia de 3.º grau - Mantém

Mantém-se o deliberado pela assembleia municipal em sessão de 29 de setembro de 2014 (item 10), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 09 de outubro de 2014.

7 – Organograma - Altera

O organograma do município de Santo Tirso faz parte integrante deste documento, como anexo I.

8 – Criação do Gabinete de Proteção de dados, sob dependência direta do Presidente de Câmara.

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião da câmara municipal e assembleia municipal.

Santo Tirso, 24 de novembro de 2025

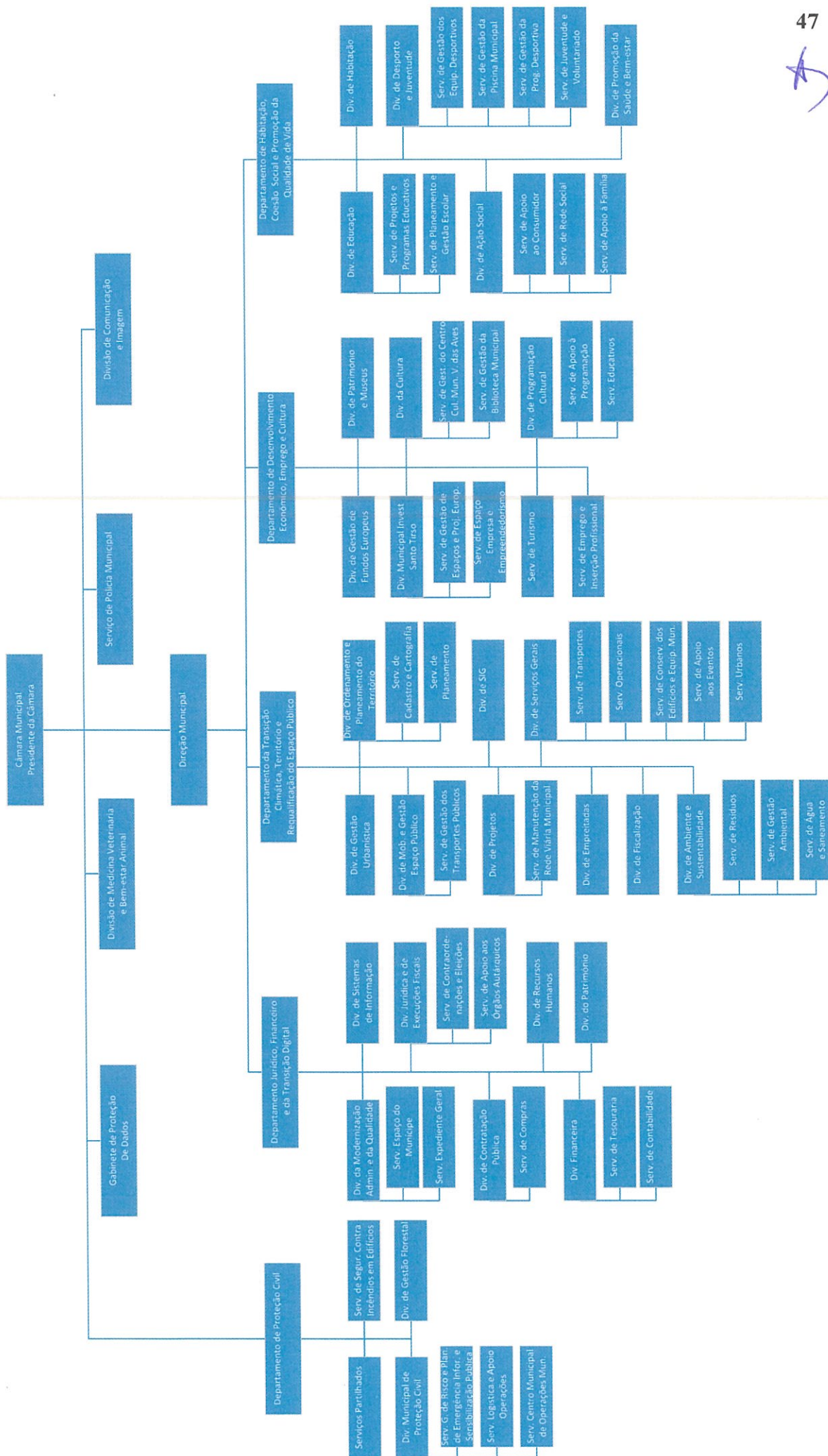
O presidente da câmara,



Alberto Costa

Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão

Organograma da Câmara Municipal de Santo Tirso – Anexo I



[Assinatura]

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Ponto 7 da Ordem do dia - Declaração de voto sobre a proposta de alteração da estrutura orgânica do Município;

A proposta que nos é apresentada, prevê a criação de mais **um** departamento, **sete** novas divisões, **treze** novos serviços e ainda **um** Gabinete de Proteção de Dados diretamente dependente do Presidente. No total, passamos de **53** para **72** unidades orgânicas flexíveis, ou seja, um aumento de **19 novas estruturas**.

Este crescimento da máquina administrativa tem um impacto direto e imediato. Mais cargos de direção, mais chefias, mais salários e suplementos. Os vereadores do PSD, estimam que esta alteração represente um acréscimo superior a **1,3 milhões de euros/ano** em custos fixos de pessoal. Recorde-se que o município já gasta cerca de 20 milhões de euros anuais em pessoal, o que corresponde a um quarto do orçamento municipal. Com esta nova proposta, esse peso aumenta ainda mais, reduzindo a margem para investimento em áreas que realmente interessam aos cidadãos e promessas do PS, como a habitação, cultura, ambiente e apoio social.

Ora, quando se pede aos munícipes que compreendam este enorme esforço financeiro, seria expectável que o Partido Socialista apresentasse fundamentos sólidos, desde logo, **quais** as novas competências impostas por lei, qual o crescimento da população que justifique mais serviços, ou um plano estratégico que demonstre ganhos claros na qualidade dos serviços prestados. Mas nada disso é apresentado. O que temos são justificações vagas como e cito: “tempo decorrido”, “alterações legislativas” e “adaptação à nova realidade”. Palavras bonitas, mas ocas. Não há estudo de impacto, não há avaliação de custos-benefícios, não há sequer uma explicação convincente sobre por que razão a atual estrutura é insuficiente.

O que há, isso sim, é um organograma inchado e com uma suspeita óbvia, **criar lugares para os amigos**. Esta proposta cheira a política de conveniência, a multiplicação de cargos para satisfazer interesses partidários, em vez de servir os munícipes. É a velha prática dos “empregos para os boys”, disfarçada de modernização administrativa.

Convém recordar que o PS pode ter ganho as eleições, mas isso não significa que tenha um **cheque em branco para destruir cargos como quer, quando quer e onde quer**. Os cargos públicos obedecem ao princípio da causa pública e devem existir para servir os cidadãos e responder a necessidades objetivas, não para alimentar clientelismos políticos.

E, deixamos aqui um aviso claro de que estaremos atentos às nomeações para estes cargos. Avaliaremos a sua idoneidade, a sua competência e a sua proveniência. Porque não basta criar lugares, é preciso garantir que quem os ocupa serve o município e não apenas interesses partidários.

Não podemos pactuar com esta forma de gestão. O município precisa de eficiência, não de mais cadeiras. Precisa de soluções para os problemas reais das pessoas, não de organogramas

gordos que consomem recursos sem retorno. Cada euro gasto em salários injustificados é um euro que não vai para melhorar a vida de todos os munícipes.

Por fim, entendemos que esta proposta não serve os interesses do município nem dos munícipes, será um encargo adicional e injustificado, que agrava a despesa corrente e compromete a capacidade de investimento futuro. Por tudo isto, os vereadores do Partido Social Democrata votam contra.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Alexandre Gonçalves (em regime de substituição Fernando Vale)

Sara Lima



8. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2026. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e um do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil novecentos e dez, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), bem como sobre o que tem sido deliberado pela assembleia municipal nos últimos anos relativamente a esta matéria.-----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar as seguintes propostas a apresentar à assembleia municipal: ----

A) Que a assembleia municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2026 em 0,30% (valor mínimo legalmente previsto); -----

B) Que a assembleia municipal delibere a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112.º.-----

Nos termos daquela norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade. -----

Para efeitos de execução da alínea B) desta deliberação os serviços de fiscalização devem fazer o levantamento dos prédios urbanos degradados, com indicação dos respetivos artigos matriciais, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, para efeitos de comunicação à

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 23 Fl. 51
27 de novembro de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. B.', located in the top right corner of the page.

Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

O senhor presidente apresentou conjuntamente as propostas relativas aos pontos oito a doze da ordem do dia desta reunião, sendo que a votação dos mesmos foi feita ponto por ponto. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, foi feita a seguinte declaração de voto: -----



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Declaração de voto Ponto 8. Fixação da taxa de IMI para 2026.

A manutenção da taxa mínima de IMI nos 0,30% é uma medida justa e que apoiamos. Permite aliviar a carga fiscal sobre os nossos municípios.

Contudo, não podemos ignorar os números apresentados, onde a receita de IMI caiu de **8 milhões** em 2023, para **6,6 milhões** em 2024, e prevê-se apenas cerca de **5 milhões** em 2025. A taxa mantém-se igual, mas a receita encolhe bastante, cerca de 40% face a 2023. Isto coloca em causa o equilíbrio orçamental do município.

As causas para a fraca execução da receita entre outras, são, a ausência de uma verdadeira estratégia de habitação local. Sem investimento em habitação acessível e sem dinamismo no mercado imobiliário, não há crescimento da receita. Pelo contrário, vemos a pressão crescente dos custos das rendas e da habitação, que em Portugal já atingem valores recorde, sem que Santo Tirso apresente resposta.

Em campanha muito se prometeu e aqui, nesta câmara, nada se faz!

Assim, votamos favoravelmente a proposta, mas deixamos registada a nossa preocupação, a baixa de impostos tem de ser compensada com políticas sérias e transparentes, nomeadamente na habitação, e não com exceções e isenções avulsas que apenas servem alguns privilegiados, como o caso que verificamos na reunião passada da empresa Campense – Construções, Lda. São estes pedidos avulsos, que beneficiam só alguns e distorcem as receitas, prejudicando gravemente as contas do município.

Os vereadores do Partido Social Democrata,

Ricardo Pereira

Sara Lima

Alexandre Gonçalves

(Em substituição do vereador Fernando Vale, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)



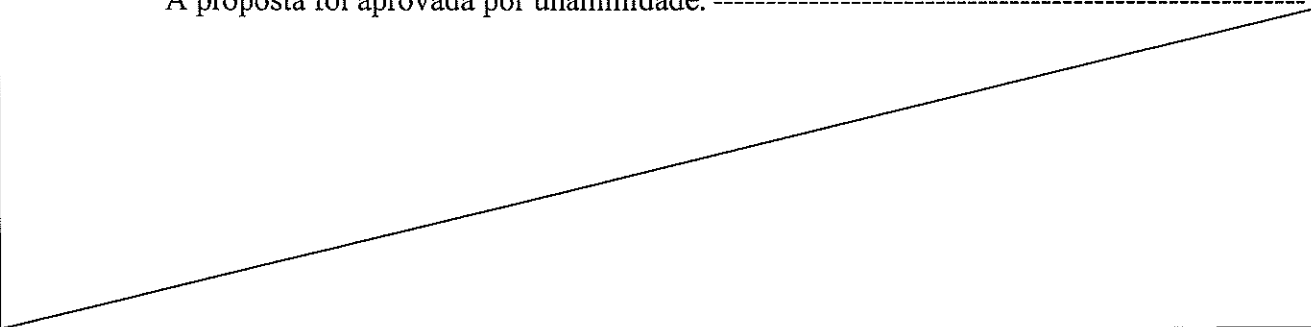
9. PROPOSTA DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVO A PRÉDIOS URBANOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil novecentos e quarenta e dois, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à possibilidade de redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), no que se refere a prédios urbanos ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeitos passivos com dependentes a cargo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi dada pela Lei 56/2023, de 06 de outubro, que fixe uma redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e vinte e seis, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja: -----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 30,00 € (trinta euros);-----
- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 € (setenta euros);-----
- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 140,00 € (cento e quarenta euros).-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





10. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ISENÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 46.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e um do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil novecentos e quarenta e três, a informar sobre a possibilidade do município prorrogar o período de isenção previsto no n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, que prevê a isenção do imposto municipal sobre imóveis relativamente a prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso destinados a habitação, em função do rendimento bruto total do agregado familiar do sujeito passivo e do valor patrimonial tributário dos prédios, pelo período de três anos, prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a prorrogação do prazo de isenção constitui uma medida fiscal de incentivo e apoio ao arrendamento para habitação e simultaneamente de apoio aos agregados familiares de menores rendimentos; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, delibere propor à assembleia municipal que delibere prorrogar o período de isenção previsto no número 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (três anos) por mais dois anos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



11. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e um do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil novecentos e oito, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de participação dos municípios no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Dispõe o n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”*. -----

A participação do município naquele imposto em percentagem inferior à taxa máxima prevista naquela norma legal depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, sendo que a diferença entre a percentagem deliberada pelo município e aquela taxa máxima, resultará a favor do sujeito passivo, como dedução à coleta; -----

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios; -----

Considerando que para além das despesas municipais com infraestruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas da ação social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente uma diminuição significativa nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o normal desenvolvimento das suas atribuições, especialmente na área da ação social; -----



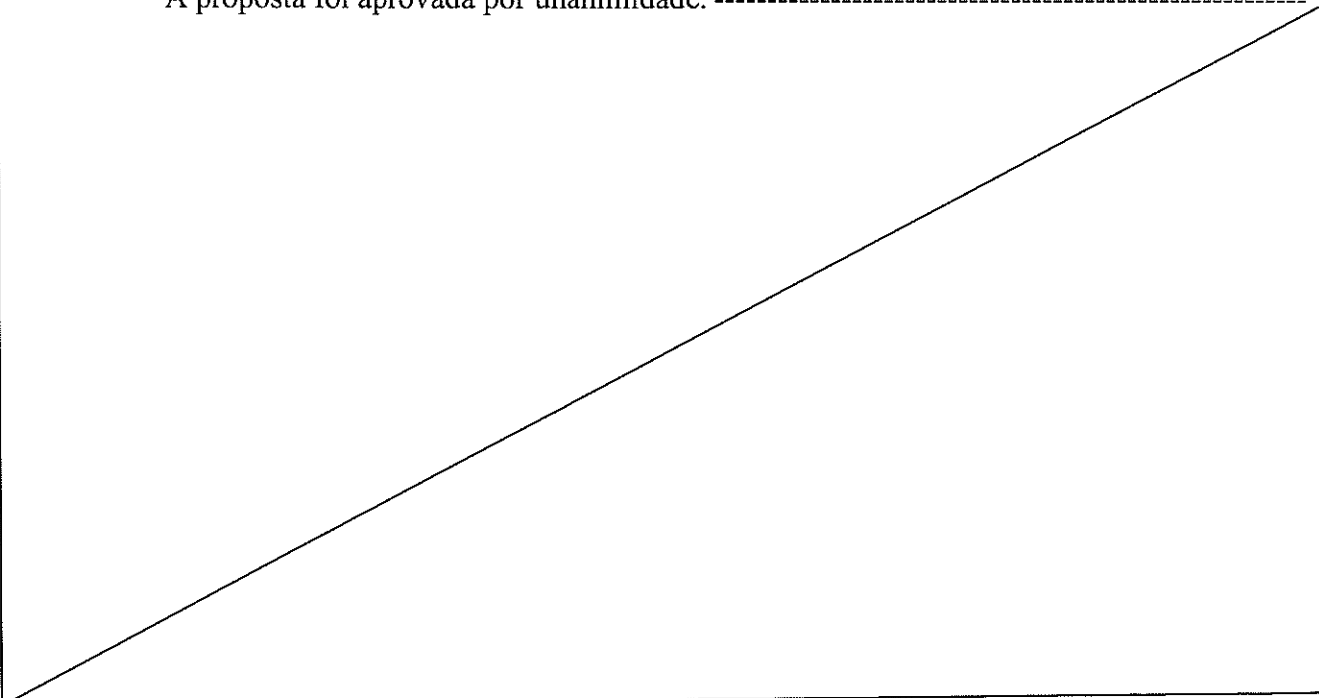
Considerando que o princípio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira. -----

Considerando que o município mantém a capacidade financeira para deliberar manter a percentagem de 3,5%, conforme foi decidido nos dois últimos anos; -----

Propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apresentar a seguinte proposta à assembleia municipal: -----

- Que a assembleia municipal delibere que a percentagem de IRS pretendida pelo município de Santo Tirso, relativamente aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2026, seja de 3,5% (três vírgula cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]

12. TAXAS DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2026 - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezassete do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil novecentos e cinco a informar sobre o regime legal vigente em matéria de lançamento de derramas pelos municípios.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a derrama é uma receita municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da assembleia municipal; -----

Considerando o disposto no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;-----

Considerando que o município deve acautelar a sua capacidade financeira, de forma a permitir a melhor prossecução das suas amplas atribuições e consequentemente contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, consubstanciado na realização de investimentos municipais de vital e estratégico interesse para o município; -----

Considerando, por outro lado, que se pretende contribuir para a atração de novas empresas, incentivando o investimento no concelho de Santo Tirso;-----

Considerando a importância que as pequenas empresas assumem para a economia do concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que atualmente as isenções de derrama dependem de prévio regulamento aprovado pela assembleia municipal, que fixe os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais dos impostos e outros tributos próprios do município; -----

Considerando que, nos termos do n.º 24 do referido artigo 18.º, até à aprovação daquele regulamento, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros);-----



A

[Handwritten signature]

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que aprove a taxa de derrama para o ano de 2025, a cobrar no ano de 2026, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos: -----

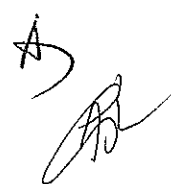
a) Lançamento de Derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

b) Taxa reduzida de 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Finda a votação do ponto que antecede, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, fizeram uma declaração de voto, que, a seu pedido, consta a seguir à votação do ponto oito da ordem do dia desta reunião, em virtude da mesma respeitar essencialmente àquele ponto (taxa de IMI). -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto: -----



DECLARAÇÃO DO VOTO

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO FIXA IMPOSTOS NOS LIMITES MÍNIMOS

Em 2026, o Município de Santo Tirso vai aplicar as mesmas taxas de impostos que lançou no ano de 2024, quando decidiu reduzir para níveis históricos a carga fiscal sobre as famílias e as empresas.

Como temos vindo a dizer, a manutenção dos impostos em níveis historicamente baixos, alguns dos quais nos limites mínimos, é a reafirmação do compromisso que assumimos de criar um ambiente favorável à atração de investimento e apoiar as empresas e as famílias, não apenas as das franjas mais vulneráveis do ponto de vista social, mas também as da classe média.

No próximo ano, vamos, portanto, dar continuidade à política fiscal que traçámos a meio do anterior mandato, com o objetivo de promover o investimento, aliviar os orçamentos familiares e apoiar o nosso tecido empresarial.

Por isso, vamos manter a taxa de 0,30 por cento em relação ao Imposto Municipal sobre Imóveis, 33% abaixo da taxa máxima permitida por lei, o que significa uma perda de receita estimada em 3,5 milhões de euros.

Vamos ainda manter as deduções fiscais a quem tem dependentes a cargo, aplicando uma dedução de 30 euros ao agregado familiar com um dependente; 70 euros ao agregado familiar com dois dependentes e 140 euros a quem tiver três ou mais dependentes.



Iremos também prorrogar o prazo de isenção de pagamento de IMI por mais dois anos, para habitações próprias permanentes.

Em 2026, vamos voltar a devolver IRS aos contribuintes residentes no nosso Município, fruto da fixação em 3,5% da taxa de comparticipação naquele imposto, 30% abaixo do limite máximo permitido por lei.

Por fim, na Derrama, o que estava em vigor em 2024 vai continuar no próximo ano: as empresas com um volume de negócios superior a 150 mil euros vão ver o Município fixar uma taxa de 1,2% e as empresas com um volume de negócios inferior a 150 mil euros vão ver o Município fixar uma taxa mínima de 0,1%.

No total, com a fixação das taxas que vigoram desde 2024, o Município irá abdicar de 42% de receita por via dos impostos, a favor das famílias e das empresas.

Se o Município praticasse as taxas máximas permitidas por lei em todos os impostos a que tem direito, a estimativa de arrecadação de receita em 2026 seria de cerca de 19,8 milhões de euros – ao optar pelas taxas que já pratica desde 2024, irá arrecadar 12,1 milhões de euros, ou seja, abdicará de 7,6 milhões de euros em impostos, para apoiar as famílias e as empresas.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente a fixação das taxas dos impostos que cabem por lei ao Município, bem como a prorrogação por mais dois anos do período de isenção de pagamento de IMI.



Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025



[Handwritten signature]

13. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - APROVAÇÃO DO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2026.-----

Presente informação de três do corrente mês de novembro, da Divisão de Gestão do Espaço Público, registada com o número oito mil quatrocentos e oitenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). ----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no n.º 2 do artigo 169.º que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.”* -----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25% o respetivo percentual; -----

Apesar dos municípios continuarem a não dispor de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e vinte e seis a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, designadamente por uma questão de princípio, já que esta taxa pretende ser,



[Handwritten signature]

de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela implantação, passagem e atravessamento do domínio público ou privado do município, à qual acresce a remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio; -----

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem foi fixada no município de Santo Tirso, nos anos anteriores, no âmbito da vigência da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, sendo que o atual regime jurídico é em tudo semelhante ao anterior;-----

Para cumprimento dos princípios previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais) informa-se que a receita arrecadada pelo município no ano de dois mil e vinte e quatro, relativa a esta taxa, foi de 27.973,69 € (vinte e sete mil novecentos e setenta e três euros e sessenta e nove cêntimos) e no ano em curso, até trinta e um de outubro findo, foi arrecada a importância de 24.003,85 € (vinte e quatro mil e três euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

Face ao exposto, proponho: -----

Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 169.º da referida Lei 16/2022, e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, delibere aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) no ano de 2026, fixando, para esse ano, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
[Signature]

14. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2026. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e um do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil novecentos e sessenta e quatro, a remeter todos os documentos que integram as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2026.

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento; -----

De harmonia com o previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de Orçamento, sendo que para cada exercício orçamental devem ser planeadas as atividades de natureza permanente ou temporária, devendo o mapa de pessoal conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para execução das atividades a desenvolver durante a execução do orçamento, de acordo com as atribuições do município, as competências das diversas unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere: -----

1. Nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal, com todos os documentos que a integram, para o ano de dois mil e vinte e seis e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e artigo 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei 75/2013, propor à assembleia municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conceda autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais nos casos



[Handwritten signature]

previstos no n.º 1 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante do Orçamento Municipal, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da câmara prevista no n.º 3 do mesmo artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental.-----

3. Nos termos previstos no disposto na mesma alínea ccc) do n.º 1 do referido artigo 33.º, propor à assembleia municipal para que este órgão autorize a delegação de competências do município nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, (artigos 116.º e seguintes), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos para 2026, conforme consta do artigo 21.º das referidas Normas de execução Orçamental.-----

4. Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, solicitar autorização à assembleia municipal para utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de dois mil e vinte e cinco, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, conforme consta do artigo 17.º das Normas de Execução Orçamental.-----

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos a curto prazo, nos termos previstos no artigo 19.º das referidas das Normas da Execução Orçamental.-----

Junta-se cópia da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e seis, com todos os elementos e anexos que o integram, à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

O senhor presidente apresentou os documentos atrás referidos, tendo realçado os seguintes aspetos: -----

Handwritten signature

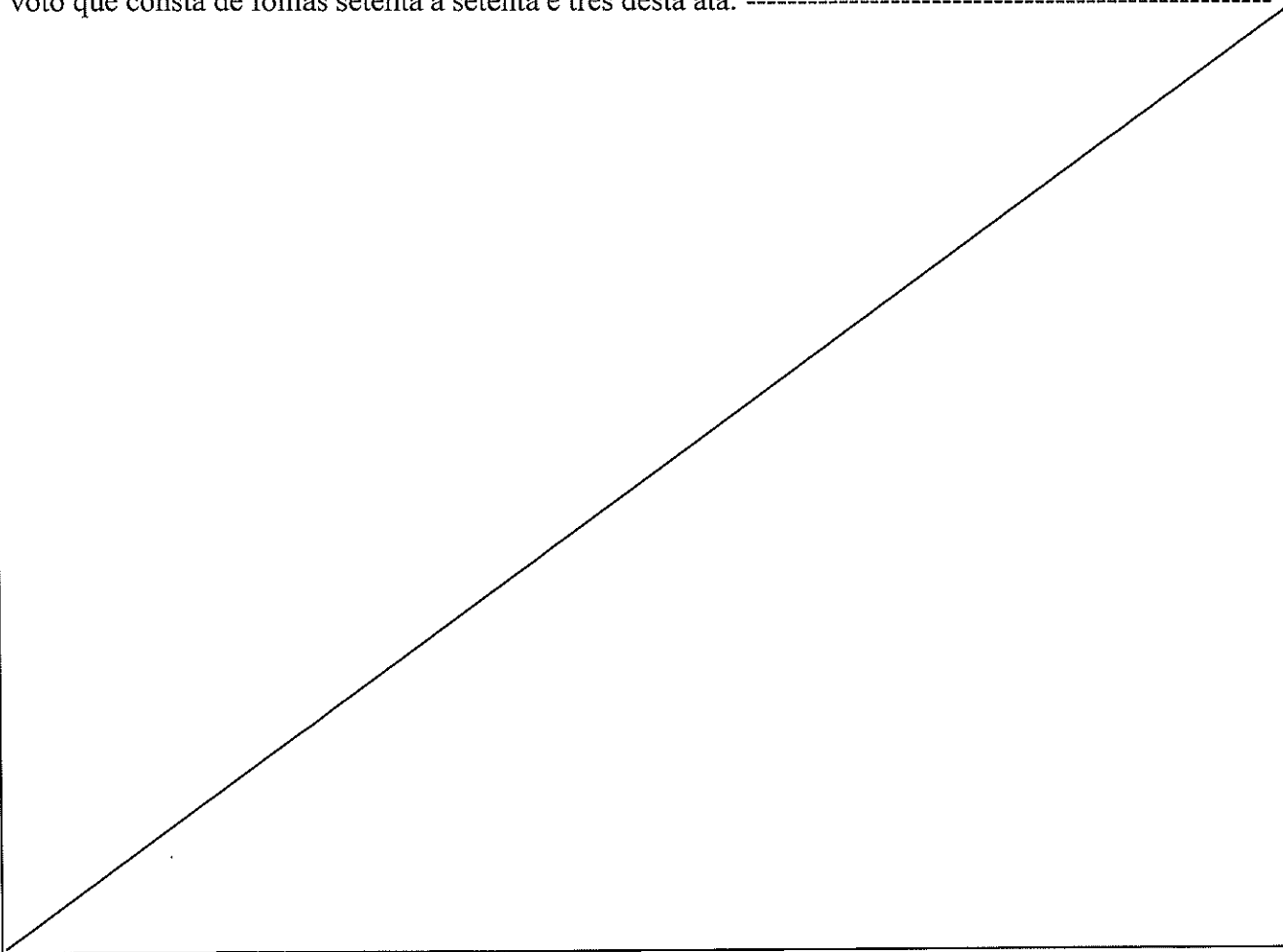
- Este é o maior orçamento da história do município de Santo Tirso; -----
- É um orçamento de continuidade do projeto político iniciado em 2021;-----
- Tem uma natureza marcadamente plurianual, ou seja, afirmando obras, ações e projetos já inscritos em 2025 e com continuidade em 2026 e algumas mesmo nos anos seguintes;-----
- As opções são feitas a um ano, de acordo com as regras orçamentais, mas a pensar, pelo menos, nos próximos quatro anos; -----
- Este orçamento reflete as prioridades políticas que foram sufragadas pela população no dia doze de outubro, assumindo compromissos claros em diversas áreas, como a Juventude, Cultura, Ambiente, Saúde, plano de infraestruturas, as freguesias e as instituições, entre outras; -----
- É um orçamento responsável, é um orçamento rigoroso e ao mesmo tempo ambicioso exigente, por força da necessidade de se concluir o Plano de Recuperação e Resiliência; -----
- Este orçamento cresce 4% face a 2025 – passa de 78,2 milhões de euros para 81,2 milhões de euros;-----
- A despesa corrente cresce 5% - passa de 47,8 milhões de euros para 50,2 milhões de euros; -----
- A receita corrente desce 5% - passa de 63,3 milhões de euros para 60,4 milhões de euros;
- O PPI cresce 2% - passa de 24,1 milhões de euros para 24,7 milhões de euros; -----
- A poupança corrente vai gerar 10,2 milhões de euros e esta poupança corrente será transferida para Investimento; -----
- A dívida à banca descera cerca de 1 milhão de euros, ou seja, uma redução de cerca de 11%; -----
- As transferências para as freguesias, e apesar não ser ano de eleições, vai subir 0,03%, mais 15.000 euros do que em 2025, mantendo-se a aposta nas freguesias; -----
- As transferências para as instituições vão subir 700.000 euros, passam de 3,5 milhões de euros em 2025 para 4,2 milhões de euros em 2026;-----



- É um orçamento que vai continuar a fazer crescer e avançar Santo Tirso, quer por via da manutenção dos impostos em taxas mínimas, quer por via do apoio às empresas. -----

Os documentos relativos às Grandes Opções do Plano, Orçamento e mapa de pessoal do município de Santo Tirso para o ano de 2026 foram aprovados com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a declaração de voto que consta das subsequentes duas folhas. -----

Pelos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta de folhas setenta a setenta e três desta ata. -----



Ex.mo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso
Alberto Costa



Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Declaração de voto contra o Orçamento Municipal de Santo Tirso para 2026

As grandes opções do plano e orçamento para 2026 chega-nos com pompa e circunstância, mais uma vez, anunciado como o maior de sempre, mas quando se olha para dentro percebe-se que é um gigante de papel.

Criaram um pelouro da habitação, mas não lhe deram estratégia, não há construção, não há aquisição, não há reabilitação que coloque casas no mercado a custos controlados ou em regime de arrendamento apoiado. É como abrir uma loja e esquecer-se de colocar produtos nas prateleiras. Bem andaram em campanha atrás de promotores privados a fazer vídeos com anúncios de habitação a custos controlados, é verdade, com esses vídeos ganharam, mas a habitação, essa, continua por executar, ou, neste caso por planejar.

Também denotamos que não existe planeamento para investir os 43 milhões de euros na rede de abastecimento de água e saneamento, nem tão pouco o seu financiamento, ficando tudo no campo das intenções. Quanto à requalificação urbana, o documento é um deserto, não há plano, não há visão, apenas pequenas obras dispersas e programadas para 2027 que mais parecem remendos do que estratégia. Estranhamos, pois, que estamos a aprovar o orçamento para o próximo ano e não para os anos seguintes.

Mas, Senhor Presidente, o mais grave é a forma como se tratam as nossas freguesias. Com o maior orçamento de sempre (anos após ano), o executivo decidiu reduzir em 6% as verbas a transferir, **menos cerca de 160 mil euros**, como quem diz aos presidentes de junta que as promessas de campanha eram só conversa fiada. Recordamos que as transferências para as juntas, representam cerca de 3% do orçamento total! 3%!

É difícil explicar como se concilia o discurso do “maior dos maiores orçamentos” com a prática de dar menos dinheiro a quem está mais perto das populações, a quem dá a cara a quem luta diariamente, Sr. Presidente, não queira presidentes de mão estendida, queira presidentes ativos e reivindicativos, forem eles que foram sufragados em cada uma das usas freguesias. Para avivar a memória deste orçamento, **Agrela** perde 18%, **S. Tomé de Negrelos** 30%, **Roriz** 12% e **Carreira e Refojos** uns impressionantes 45%. Parece uma lotaria ao contrário, em que os prémios são cortes. Tudo isto fica mais incompreensível, quando, na sua análise ao documento, refere que a previsão macroeconómica para a inflação em 2025 é de 2% e o desemprego se situe nos 6,2%, e que a inflação para 2026 seja 2,1%, ou seja, haverá uma perda líquida efetiva nas juntas de freguesia de 8%.



Mau de mais, para ser verdade! Estarão os presidentes de Junta a pagar pelos pecados dos últimos 5 meses?

Curiosamente, e uma luz ao fundo do túnel, é o Estado central que salva a honra do convento, com um aumento de 50 mil euros para as freguesias e mais de 1 milhão de euros para a Câmara, garantindo que ninguém em Santo Tirso perde verba ou fica para trás. É pouco, é verdade, mas pelo menos não há freguesia que fique a zeros. E isto sem olhar à cor política, o que deixa ainda mais evidente que o problema está na gestão municipal.

O primeiro orçamento após o ato eleitoral deveria ser o reflexo das promessas feitas, mas acabou por ser um exercício de retórica sem substância. **Bem prega Frei Tomás: olha para o que eu digo, não olhes para o que eu faço.**

Por tudo isto, o sentido de voto dos vereadores do Partido Social democrata (PSD) é contra, assim como deveria ser o dos presidentes de junta na Assembleia Municipal do próximo dia 09 de dezembro, **caso coloquem os interesses das pessoas à frente dos interesses partidários**. Um orçamento que não serve aos presidentes de junta, nem aos munícipes, um orçamento que faz corar de vergonha, qualquer socialista de bem!

Os vereadores

Ricardo Pereira

Alexandre Gonçalves (em substituição)

Sara Lima



DECLARAÇÃO DE VOTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2026

Os vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 porque os documentos previsionais dão continuidade ao projeto que tem guiado a ação política deste executivo municipal.

Apesar de estarmos a iniciar um novo ciclo autárquico, as linhas orientadoras do compromisso assumido para com a população de Santo Tirso nasceram em 2021, quando apresentámos um projeto a médio e longo prazo renovado no último dia 12 de outubro.

O que queremos fazer em 2026 é, portanto, continuar a avançar, fiéis a uma matriz que tem como marca o investimento público, o apoio às famílias e às empresas, a aposta nas freguesias, a criação de riqueza e de postos de trabalho e os incentivos dirigidos ao nosso tecido desportivo, cultural ou social.

Está tudo plasmado no orçamento para 2026, que cresce mais três milhões de euros face ao ano anterior, para os 81,2 milhões, o maior de sempre do Município.

Uma das principais razões que estão na base do crescimento do orçamento do próximo ano, o primeiro do mandato, prende-se com o aumento significativo das comparticipações das candidaturas a fundos comunitários, em especial as do Plano de Recuperação e Resiliência, cuja execução fecha em meados de 2026.

O próximo ano será, portanto, exigente para todos, com vista a conseguirmos executar as verbas provenientes dos fundos comunitários, que sobem 23% em relação a 2025, para 18,9 milhões de euros, destinados a financiar um conjunto de obras e projetos previstos no Plano Plurianual de Investimentos.

Neste orçamento, é também muito visível o impacto de uma medida tomada em 2024, quando, por decisão política, decidimos reduzir de uma forma inédita os impostos, alguns para as taxas mínimas, como, por exemplo, o IMI e a Derrama.

O alívio da carga fiscal para as famílias e para as empresas reflete-se previsionalmente no ano de 2026, no lado da receita, que cairá 5% por força de uma estimada redução de 3,5 milhões de euros na coleta de três principais impostos: IMI, IMT e Derrama.

Também por opção política, voltamos a manter em níveis baixos os impostos para o próximo ano, reafirmando o compromisso de desonerar os orçamentos das famílias e apoiar o tecido empresarial local.

Opção política que também temos vindo a reafirmar ano após ano é a das transferências para as freguesias.

Sinal de que continuamos apostados em melhorar a qualidade de vida das populações das nossas freguesias, prevemos transferir uma verba muito próxima da prevista no orçamento de 2025 – histórica, por sinal.

Só para investimentos de proximidade, que fazem a diferença no dia a dia das populações, estão estimados 2,5 milhões de euros, a que se soma um milhão de euros em transferências correntes.

Já as transferências para as instituições do nosso Município batem, pelo quinto ano consecutivo, valores históricos, de 4,2 milhões de euros, para apoiar um conjunto alargado de associações, de todo o tipo, e IPSS.

Não por acaso, em 2025, os apoios atribuídos ao Desporto, em face do novo regulamento em vigor, atingiram os valores mais altos de sempre, de dois milhões de euros, um crescimento de 100% face ao ano anterior.

Por fim, também é claro que as prioridades políticas para o mandato estão materializadas neste orçamento, que prevê fortes investimentos em áreas estratégicas como a Juventude, a Cultura, a Saúde, a Coesão Social, o emprego ou o plano infraestrutural a executar no próximo ano e seguintes.

Por tudo isto, os vereadores do Partido Socialista votaram a favor de um documento que apresenta um projeto que vai continuar a transformar Santo Tirso.



Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025



[Handwritten signature]

15. CANDIDATURA A FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO APRESENTADA PELA SOCIEDADE ÁGUAS DO NORTE S.A. - "SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE - INVESTIMENTOS EM SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO", NA QUAL O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO ASSUME A QUALIDADE DE COPROMOTOR - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de dezanove do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil e vinte e cinco, a comunicar que a candidatura apresentada pela sociedade Águas do Norte, S.A. a financiamento comunitário para a operação designada “Sistema de Águas da Região do Noroeste - Investimentos em sistemas de saneamento no município de Santo Tirso”, na qual o município de Santo Tirso assume a qualidade de copromotor, foi aprovada por decisão do Conselho Diretivo do Programa Regional do Norte 2030, de três do corrente mês de novembro, nas condições constantes respetivo Termo de Aceitação, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

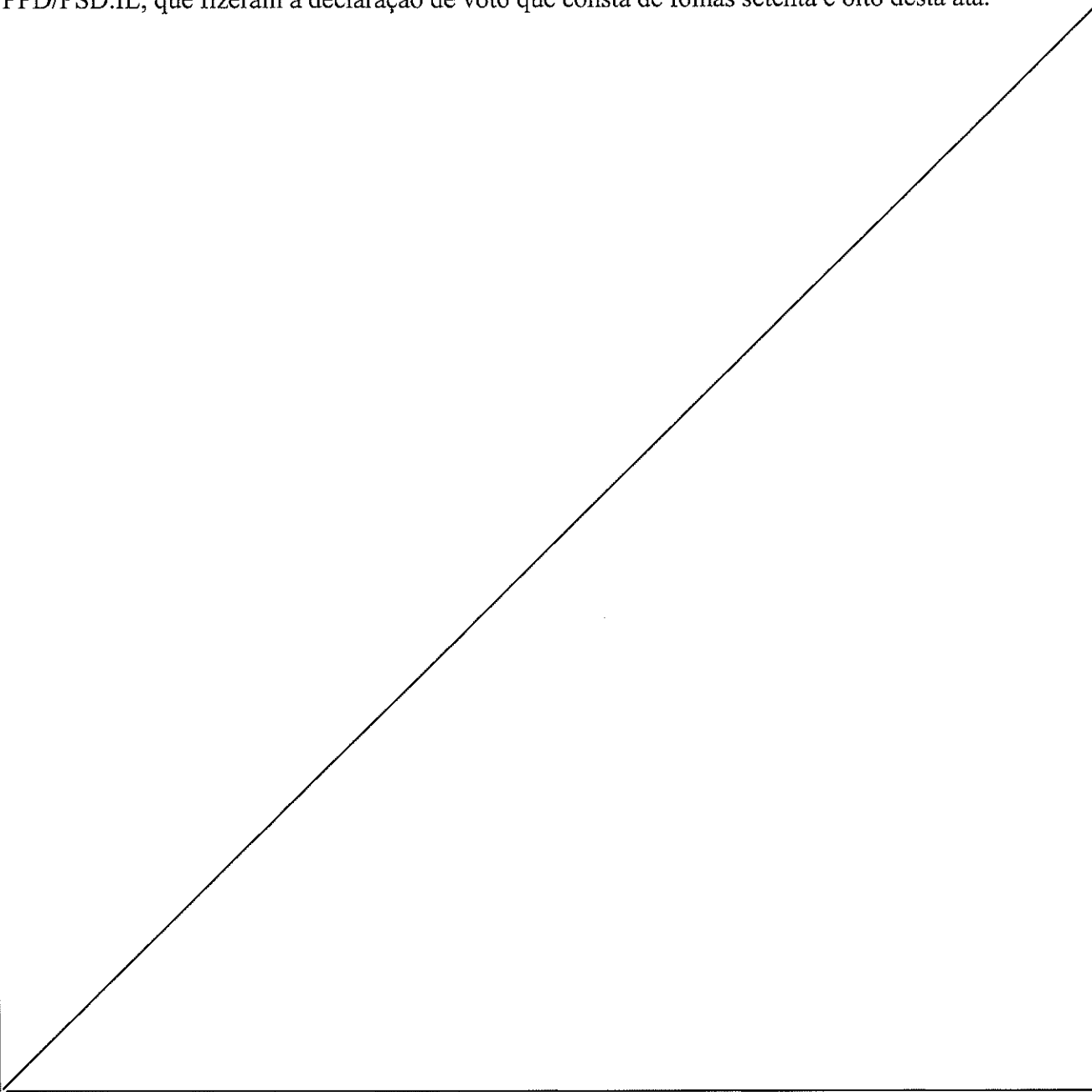
O projeto prevê um investimento elegível total de 9.613.724,46 € (nove milhões seiscentos e treze mil setecentos e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), repartido pelas ações referidas na aludida informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, com uma comparticipação FEDER de 72,38%, correspondente a 6 958 213,14 € (seis milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e treze euros e catorze cêntimos). -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições da sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, com seis votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----



Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a declaração de voto que consta de folhas setenta e oito desta ata.-----





DEPARTAMENTO JURÍDICO, FINANCEIRO E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Processo n.º

Requerimento n.º

Informação n.º
9025/25

Assunto Aprovação da candidatura n.º NORTE2030-FEDER-03308400

DESPACHO PRESIDENTE

24-11-2025

Para Reunião de Câmara.

O Presidente

Alberto Costa

DESPACHO VEREADOR

19-11-2025

Sr. Presidente

A Vereadora

Deve ser presente a reunião de câmara para ratificação

Ana Maria Ferreira (Engº)

INFORMAÇÃO

19-11-2025

A Diretora de Departamento

Mariana Gomes

No âmbito do Programa Regional do NORTE2030 e na sequência do Aviso de Abertura de Candidaturas NORTE2030-2024-59 - Ciclo Urbano da Água em baixa (IT), foi apresentada pela Águas do Norte, S.A., a candidatura "Sistema de Águas da Região do Noroeste - Investimentos em sistemas de saneamento no município de Santo Tirso", na qual o Município de Santo Tirso assume a qualidade de copromotor.

A referida candidatura mereceu aprovação, apresentando as seguintes ações e estrutura de investimento:

Empreitada	Valor Adjudicação/ Estimativa Orçamental	IVA	Investimento Total	Investimento Elegível	Dotação UE
EXECUÇÃO ADNORTE	7 598 807,64	-	7 598 807,64	7 570 661,39	5 221 609,53
Empreitada de saneamento na freguesia de Roriz	3 098 807,64	-	3 098 807,64	3 098 807,64	2 633 986,49
Empreitada de saneamento na União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães (Santo Tirso)	4 500 000,00	-	4 500 000,00	4 471 853,75	2 587 623,04
EXECUÇÃO CÂMARA MUNICIPAL	1 927 417,99	115 645,08	2 043 063,07	2 043 063,07	1 736 603,61
Rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Vilarinho	1 927 417,99	115 645,08	2 043 063,07	2 043 063,07	1 736 603,61
TOTAL	9 526 225,63	115 645,08	9 641 870,71	9 613 724,46	6 958 213,14



A data de início da operação é 17/02/2025 e a de conclusão 31/05/2027.

Submete-se a ratificação da câmara municipal a aceitação das condições de aprovação constantes do Termo de Aceitação associado à presente informação.

A



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Declaração de voto Ponto 15. Ratificação da candidatura NORTE2030-FEDER-03308400

O PSD reconhece e defende a importância deste investimento em saneamento, que permitirá alargar a rede de drenagem de águas residuais e beneficiar milhares de habitantes do concelho. Trata-se de uma obra estruturante, com forte participação comunitária, que apoiamos no plano de princípio.

Contudo, não podemos ignorar que o parecer técnico impõe metas de execução que já não foram cumpridas, desde logo os 30% até setembro de 2025, quando estamos em novembro e sabemos que as obras não estavam iniciadas nessa data. Acresce que o calendário da operação se estende até maio de 2027, em contradição com a exigência de execução até 2026.

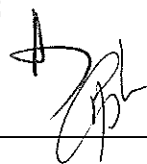
Votar favoravelmente seria validar pressupostos errados e colocar o município em risco de perda /e/ou devolução dos fundos comunitários. Por sermos responsáveis, ~~os~~ vereador do Partido Social democrata abstém-se, deixando claro que apoiam o investimento, mas não aceitam ratificar documentos que já nascem em incumprimento.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Alexandre Gonçalves (em regime de substituição Fernando Vale)

Sara Lima



16. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO AO FUNDO EUROPEU DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FEDER) - CENTRO INTERPRETATIVO DO MONTE PADRÃO - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO - RATIFICAÇÃO

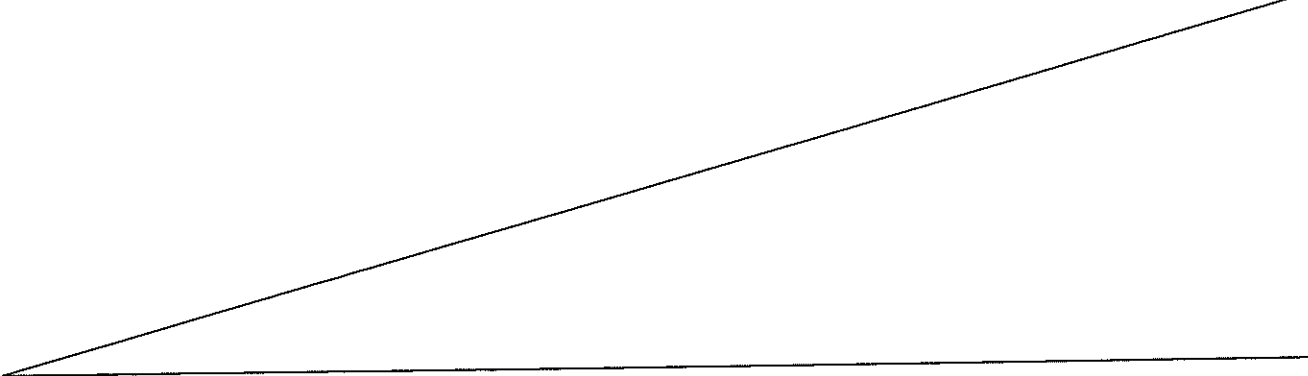
Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de dezassete do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil oitocentos e setenta e cinco, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município a financiamento comunitário para a operação designada “Centro Interpretativo do Monte Padrão” foi aprovada por decisão do Conselho Diretivo do Programa Regional do Norte 2030, de seis do corrente mês de novembro, nas condições constantes do respetivo Termo de Aceitação, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma.-----

O projeto prevê um investimento elegível total de 115.038,69 € (cento e quinze mil e trinta e oito euros e sessenta e nove cêntimos), com uma taxa de cofinanciamento de 70%, correspondente a 80.527,08 € (oitenta mil quinhentos e vinte e sete euros e oito cêntimos).-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições da sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----

Os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.II, fizeram a seguinte declaração de voto: -----





Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Declaração de voto Ponto 16 Candidatura NORTE2030-FEDER-02915000

O Partido Social Democrata sempre defendeu, em campanha, a recuperação e dinamização do Centro Interpretativo do Monte Padrão. Este espaço, inaugurado em 2008, encontra-se desatualizado e precisa de ser modernizado para valorizar o património arqueológico e cultural de Santo Tirso.

A candidatura agora aprovada ao NORTE2030, com comparticipação comunitária de 70%, permitirá renovar a exposição permanente, introduzir recursos digitais interativos e implementar programas educativos e de mediação patrimonial. É um investimento que reforça a identidade cultural do concelho e aproxima o património das escolas e da comunidade.

Reconhecemos que a meta de visitantes projetada pode ser exigente, mas entendemos que é um desafio que deve ser assumido. Para o cumprir, é essencial dar verdadeiro dinamismo ao Centro, desde logo garantindo a sua inclusão na Rede Portuguesa de Museus (RPM), condição fundamental para aumentar a visibilidade e credibilidade do equipamento.

Assim, o PSD vota favoravelmente esta candidatura, reafirmando o compromisso político de recuperar e valorizar o Centro Interpretativo do Monte Padrão e de o transformar num espaço vivo, educativo e atrativo para Santo Tirso.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Alexandre Gonçalves (em regime de substituição Fernando Vale)

Sara Lima



17. EMPREITADA - “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO CORREDOR RIBEIRINHO ENTRE OS RIOS AVE E VIZELA - PARQUE URBANO SARA MOREIRA AO PARQUE DO VERDEAL” - DELIBERAÇÃO DA INTENÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO E DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL.-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de trinta e um de outubro findo, registada com o número oito mil quatrocentos e quarenta e um, a informar sobre os procedimentos a adotar pelo município na sequência da declaração de insolvência da sociedade Crismaga, S.A., adjudicatária do contrato de empreitada número 46/2023, celebrado no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e três, cuja adjudicação foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte e três de março do mesmo ano.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, bem como da informação dos mesmos serviços registada com o número sete mil novecentos e cinquenta e seis, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal delibere notificar o administrador de insolvência daquela sociedade da intenção da câmara municipal: -----

A) Proceder à resolução do contrato de empreitada em causa com fundamento no incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante e na insolvência da adjudicatária; -----

B) Aplicar à sociedade Crismaga, S.A. uma sanção contratual no montante de 92.890,29€ (noventa e dois mil oitocentos e noventa euros e vinte e nove cêntimos), pelo incumprimento do prazo de conclusão da obra; -----

C) Solicitar o pagamento de uma indemnização no montante de 250,00€ (duzentos e



A
[Handwritten signature]

cinquenta euros) pelos danos decorrentes da abertura de novo procedimento para conclusão da obra;

D) Proceder à execução da caução prestada para pagamento parcial da sanção aplicada e da indemnização atrás referida. -----

Deverá conceder-se ao administrador da insolvência o prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciar, por escrito, em sede de audiência prévia. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, fizeram a seguinte declaração de voto: -----

[Large diagonal line across the page]



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Declaração de voto ponto 17. Resolução do contrato e aplicação de sanções à empresa adjudicatária insolvente.

O PSD reconhece que a insolvência da empresa adjudicatária é uma situação externa ao município e a esta câmara. Contudo, não podemos deixar de sublinhar que, como temos vindo a alertar em várias intervenções, as escolhas feitas em procedimentos de contratação, por vezes pouco transparentes, acabam por resultar em situações como esta.

É precisamente nestes momentos que se torna evidente a necessidade de maior rigor e transparência na análise dos processos de adjudicação. Esta câmara tem o dever de exigir garantias sólidas e verificar todos os requisitos legais antes de adjudicar obras de grande relevância para o concelho.

Recordamos, a título de exemplo, a nossa intervenção recente sobre a empreitada da USF de S. Martinho do Campo, onde alertámos para a ausência de alvará de construção emitido pelo IMPIC. Situações como essa demonstram que a falta de rigor na verificação prévia pode comprometer a execução das obras e prejudicar os munícipes.

Assim, votamos favoravelmente as medidas propostas e aplicação da sanção contratual, execução da caução e resolução do contrato, por serem necessárias para salvaguardar os interesses do município.

Mas deixamos registado que o PSD continuará a exigir que os procedimentos de contratação sejam muito mais transparentes e rigorosos, para evitar que Santo Tirso volte a ser prejudicado por escolhas mal fundamentadas.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Alexandre Gonçalves (em regime de substituição Fernando Vale)

Sara Lima

[Handwritten signature]

18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, A TRANSDEV NORTE, S.A. E A MOBIAVE EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPESSOAL LDA., PARA A CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE 10 LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA CENTRAL DE TRANSPORTES DE SANTO TIRSO.-----

Presente informação de vinte do corrente mês de novembro, da Divisão de Gestão do Espaço Público, registada com o número nove mil e sessenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso, a Transdev Norte, S.A. e a Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal Lda, tendo por objeto estabelecer a atribuição, a título gratuito, do direito de utilização de dez lugares de estacionamento na Central de Transportes de Santo Tirso, exclusivamente para as finalidades previstas no n.º 2 da cláusula primeira da minuta de protocolo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, deliberasse ceder o direito de utilização de dez lugares de estacionamento na Central de Transportes de Santo Tirso, mediante Protocolo a celebrar com as identificadas sociedades, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

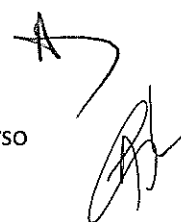
A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

[A large diagonal line is drawn across the bottom half of the page, from the bottom left corner towards the top right corner.]

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Declaração de voto ponto 18. Cedência de 10 lugares de estacionamento na Central de Transportes de Santo Tirso.

Os vereadores do Partido social Democrata, reconhecem a importância da descarbonização e da modernização do transporte público. Contudo, não podemos ignorar que a Central de Transportes de Santo Tirso já dispõe de espaço reduzido e que esta cedência permanente e gratuita de 10 lugares retira ainda mais condições aos operadores e, sobretudo, aos passageiros que utilizam diariamente este equipamento.

Recordamos que, no passado, não foi possível ceder sequer um lugar de estacionamento na rua adjacente para a **Universidade Sénior Tirsense**. Hoje, perante esta proposta, vemos que se pretende ceder de forma permanente e gratuita espaço essencial, em prejuízo dos munícipes, sem que esteja garantida a remodelação da Central de Transportes, **que é urgente e necessária**.

A descarbonização é um objetivo que apoiamos, mas não pode ser feita à custa dos munícipes, beneficiando operadores privados que já cobram valores elevados pelo transporte público de passageiros. O município deve exigir transparência e equilíbrio, apoiar a mobilidade sustentável, sim, mas sem sacrificar o espaço público e as condições mínimas dos passageiros.

Assim, os vereadores do PPD/PSD abstém-se nesta proposta, deixando claro que apoiamos a transição energética, mas não aceitamos que ela seja feita em prejuízo dos munícipes e sem uma estratégia clara de **remodelação da Central de Transportes**.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Alexandre Gonçalves (em regime de substituição Fernando Vale)

Sara Lima



A
[Signature]

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A CONFRARIA DO CACO - EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE PRESÉPIOS EM SANTO TIRSO. -----

Presente informação de dezoito do corrente mês de novembro, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número oito mil novecentos e noventa, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Confraria do Caco, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo como objetivo o apoio à organização da Exposição Internacional de Presépios em Santo Tirso, que decorrerá entre 29 de novembro de 2025 e 07 de janeiro de 2026. -----

A associação denominada Confraria do Caco tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia vinte e cinco de setembro último, válida por quatro meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 24 de setembro de 2025. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Confraria do Caco uma comparticipação financeira no montante de 8.000,00 € (oito mil euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1949/2025. -----



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1927/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2342/2025, de vinte e um do corrente mês de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



20. PARÓQUIA DE SANTIAGO DE AREIAS - PEDIDO DE SUBSÍDIO - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO PARTO.-----

Presente ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Areias, enviado por email de três de outubro findo, registado com o número vinte e quatro mil e quarenta, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Parto, que se realizaram na Paróquia de Areias nos dias seis e sete de setembro último. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de quinze de outubro findo, registada com o número oito mil e setenta e cinco, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Areias, para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Parto. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Areias tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e

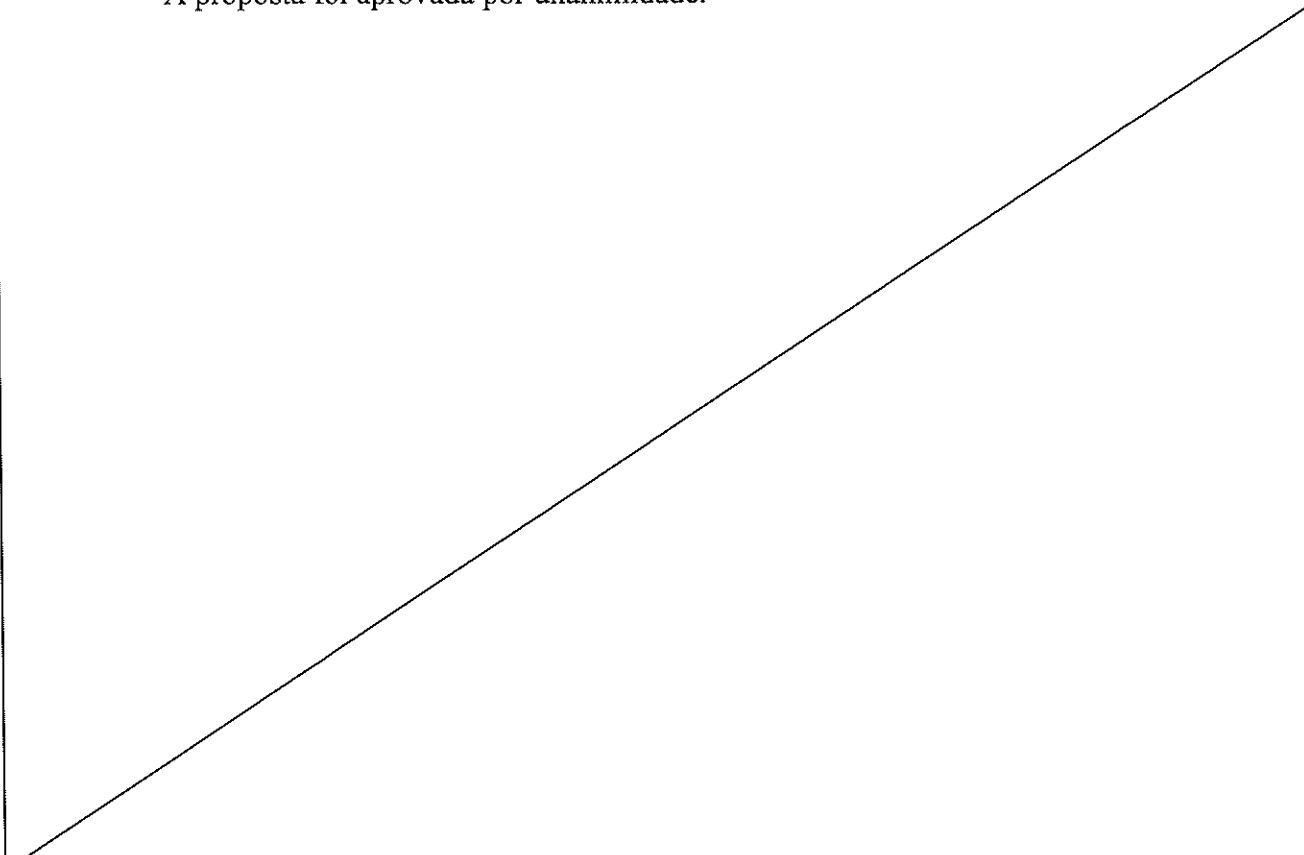


Aduaneira, no dia onze de setembro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Segurança Social, na mesma data, igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em 24 de junho de 2025. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1941/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1928/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2343/2025, de vinte e um de novembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





21. PARÓQUIA DE S. SALVADOR DE MONTE CÓRDOVA - PEDIDO DE SUBSÍDIO - FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA DE VALINHAS.-----

Presente email da Paróquia de S. Salvador de Monte Córdova, de vinte e quatro de outubro findo, registado com o número vinte e seis mil e cinquenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora da Misericórdia, que decorreram nos dias cinco a catorze de setembro último, em Valinhas, Monte Córdova. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de três do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil quinhentos e dezanove, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;-----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 3.355,00 € (três mil trezentos e cinquenta e cinco euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora da Misericórdia.-----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova tem a sua situação



tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quatro do corrente mês de novembro, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia onze do corrente mês de novembro, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezassete de janeiro de 2025.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1913/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1884/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2298/2025, de doze de novembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



22. PARÓQUIA DE S. MIGUEL DAS AVES - PEDIDO DE SUBSÍDIO - FESTAS EM HONRA DE S. MIGUEL ARCANJO.-----

Presente ofício de vinte e cinco de março último, da Comissão de Festas de S. Miguel Arcanjo, de Vila das Aves, enviado por email, registado com o número sete mil trezentos e oitenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de S. Miguel Arcanjo, padroeiro da Paróquia de S. Miguel de Vila das Aves, que se realizaram nos dias vinte e seis a vinte e nove de setembro último. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de quinze de outubro findo, registada com o número oito mil e cem, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e / ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Vila das Aves, para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de S. Miguel Arcanjo. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Vila das Aves tem a sua situação tributária

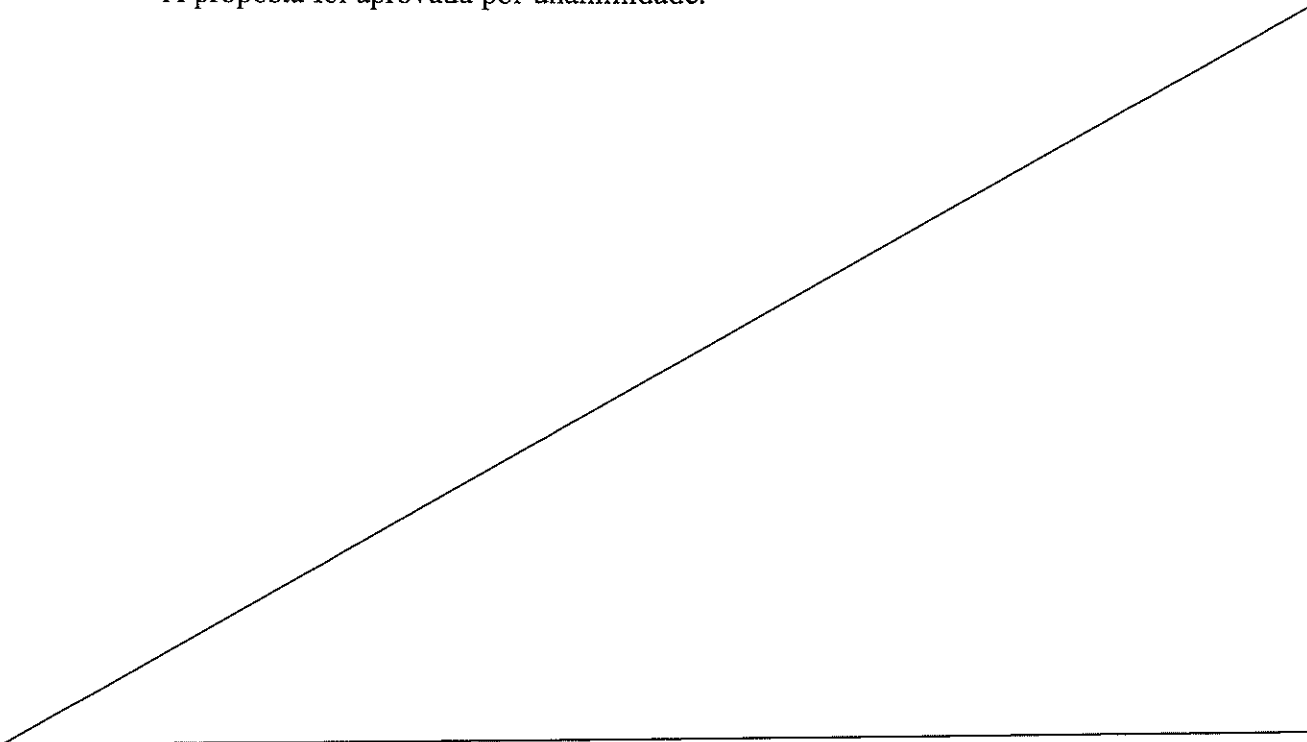


regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia treze do corrente mês de novembro, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Segurança Social, na mesma data, válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 25 de fevereiro último. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1915/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1888/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2301/2025, de doze de novembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





23. PARÓQUIA DE SÃO BARTOLOMEU DE FONTISCOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO - FESTAS EM HONRA DE S. BARTOLOMEU.-----

Presente ofício da Paróquia de S. Bartolomeu de Fontiscos, de vinte e oito de maio último, enviado por email, registado com o número doze mil oitocentos e trinta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de São Bartolomeu, que decorreram nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de agosto último. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de quinze de outubro findo, registada com o número oito mil e oitenta, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 945,00 € (novecentos e quarenta e cinco euros) à Paróquia de S. Bartolomeu de Fontiscos para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de São Bartolomeu.-----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bartolomeu de Fontiscos tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de



A
R

setembro, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e nove de setembro, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 25 de setembro de 2025.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1918/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1892/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2303/2025, de 12 de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



24. PARÓQUIA DE SANTA CRISTINA DO COUTO - PEDIDO DE SUBSÍDIO - FESTAS EM HONRA DE SANTA CRISTINA. -----

Presente ofício da Paróquia de Santa Cristina do Couto, de vinte e oito de maio último, enviado por email, registado com o número doze mil oitocentos e vinte e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Santa Cristina, que decorreram nos dias vinte e quatro a vinte e sete de julho último. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de quinze de outubro findo, registada com o número oito mil cento e um, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 545,00 € (quinhentos e quarenta e cinco euros) à Paróquia de S. Cristina do Couto para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Santa Cristina.--

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cristina tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de setembro, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a

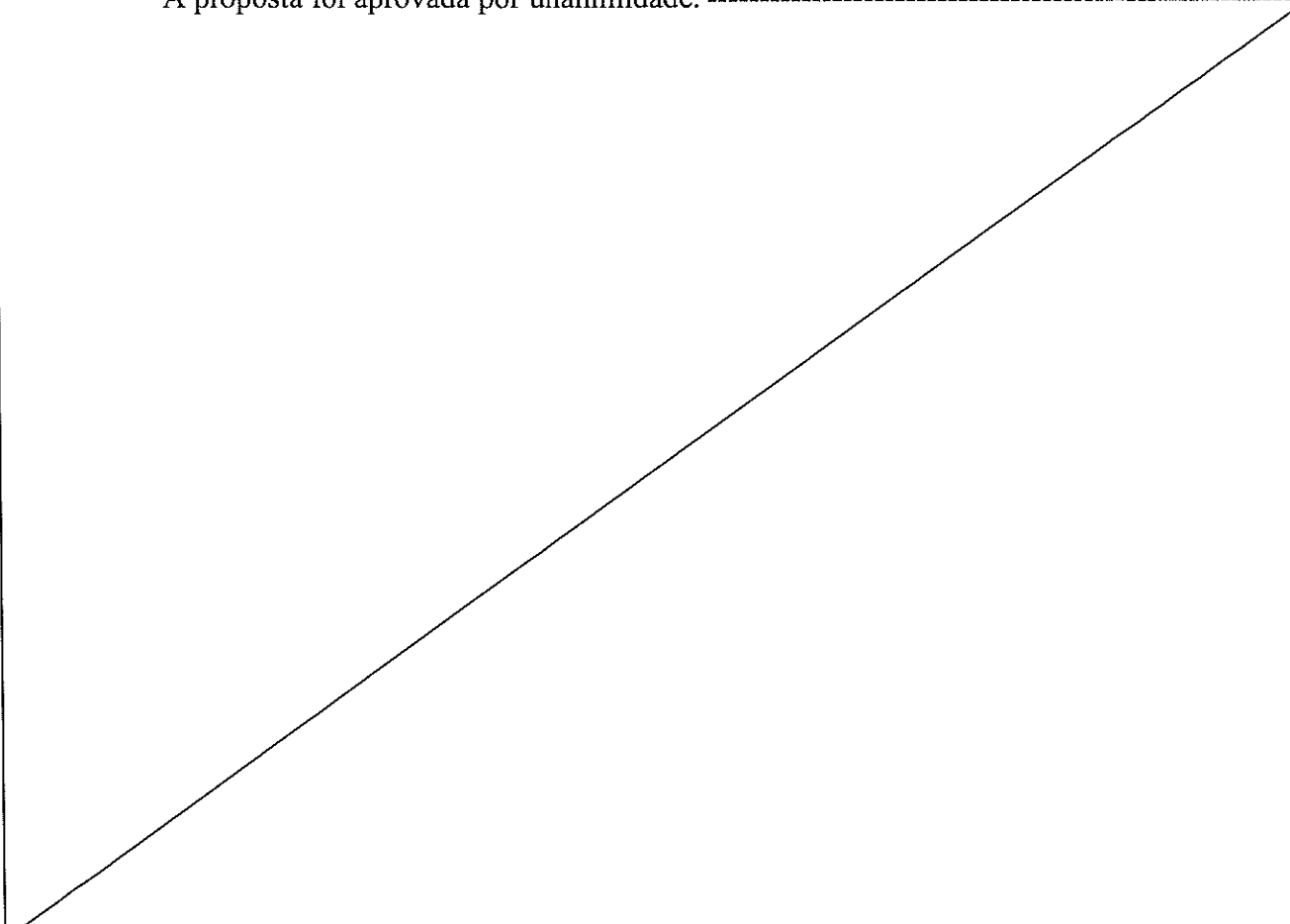


Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 16 de junho de 2025. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1914/2025. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1885/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2299/2025, de 12 de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

25. COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DO PADROEIRO S. TOMÉ - PEDIDO DE SUBSÍDIO - FESTAS EM HONRA DE S. TOMÉ.-----

Presente ofício de onze de fevereiro último, da Comissão de Festas em honra de S. Tomé, Paróquia e freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número sete mil quinhentos e cinquenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização das festas em honra de São Tomé, que decorreram nos dias três a seis de julho último.-----

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de quatro do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil e quinze, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as Festas em honra de S. Tomé, na freguesia de S. Tomé de Negrelos, são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando que o legislador reconhece existência jurídica às Comissões de Festas;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.050,00 € (mil e cinquenta euros) à Comissão de Festas em Honra do Padroeiro S. Tomé, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas



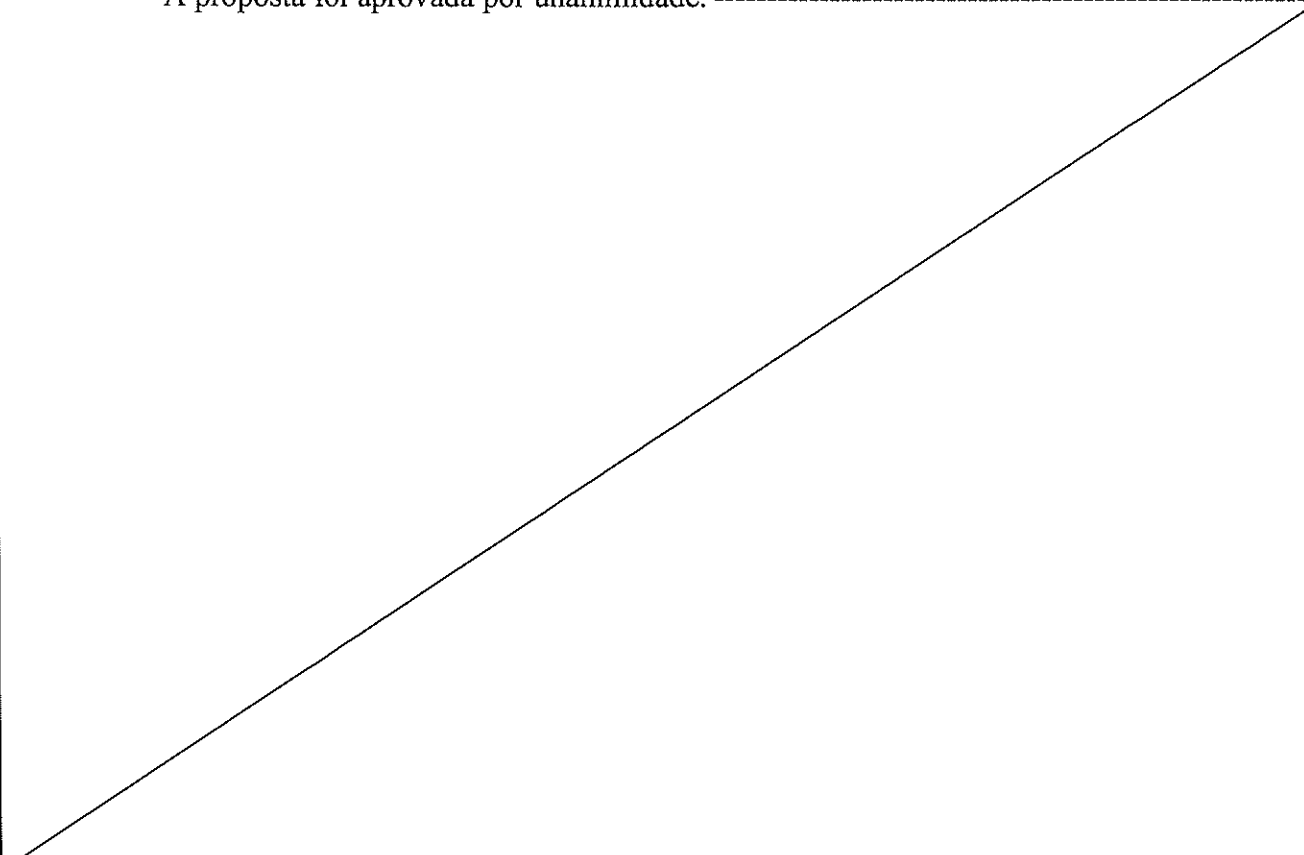
festividades. -----

A Comissão de Festas em Honra do Padroeiro S. Tomé tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e dois de outubro findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 29 de setembro último.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1911/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1883/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2297/2025, de 12 de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





26. COMISSÃO DE FESTAS DE S. PEDRO DE RORIZ - PEDIDO DE SUBSÍDIO - FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO. -----

Presente ofício de vinte e três de março último, da Comissão de Festas de São Pedro de Roriz, registado com o número sete mil quinhentos e cinquenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de São Pedro, que decorreram nos dias vinte e seis a vinte e nove de junho do corrente ano. -----

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de quinze de outubro findo, registada com o número oito mil e noventa e nove, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas coma realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as Festas de São Pedro, em Roriz, são já uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 2.995,00 € (dois mil novecentos e noventa e cinco euros) à Comissão de Festas em Honra de São Pedro, da freguesia de Roriz, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. -----



A Comissão de Festas em Honra de São Pedro de Roriz tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e nove de setembro último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 14 de fevereiro último.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1917/2025. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1891/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2302/2025, de doze de novembro. -----

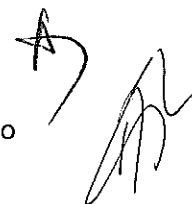
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente à votação do ponto que antecede, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, fizeram a seguinte declaração de voto, relativa aos pontos vinte a vinte e seis da ordem do dia desta reunião: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa



Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Declaração de Voto pontos 20 a 26 -Subsídios às Festas Populares e Religiosas

Os vereadores do Partido Social Democrata, reconhecem o valor cultural e comunitário das festas populares e religiosas do nosso concelho. São tradições que mobilizam voluntários, reforçam a identidade das freguesias e atraem visitantes, pelo que merecem o nosso total apoio.

Contudo, não podemos deixar de registar duas falhas graves:

1. Em primeiro lugar, não são mencionados previamente os valores concretos dos subsídios. Votar sem saber quanto estamos a aprovar é uma falta de transparência que não dignifica esta câmara, ainda que em cima do acontecimento seja anunciado o seu valor;
2. Em segundo lugar, devemos registar que todas as festas já foram realizadas há meses e os pedidos de subsídio deram entrada nesta câmara, há já alguns meses. Estamos a deliberar em novembro sobre eventos que ocorreram em junho, julho, agosto e setembro. Este atraso sistemático transforma o apoio municipal em mera ratificação tardia, em vez de planeamento sério e previsível.

Os vereadores apoiam estas festas, gostam destas festas e participaremos em muitas delas durante o ano, mas exigimos que os subsídios sejam atribuídos antes da realização dos eventos e com valores claros e públicos, para que as comissões se possam organizar com segurança, certeza e transparência. Porque não, também aqui, criarmos um regulamento, fica a sugestão.

E já agora, permitam-nos uma nota com humor, mas também com seriedade, alguns padres andaram em campanha a apelar ao voto no PS nas últimas eleições autárquicas. É uma vergonha ver a religião imiscuir-se na política e vice-versa. O Estado é laico e deve manter-se assim. Em Santo Tirso, todas as religiões são bem-vindas, mas nenhuma deve servir de instrumento político, como tem servido.

Assim, votamos favoravelmente estes apoios, mas deixamos registada a nossa crítica ao atraso, à falta de transparência e à necessidade de separar claramente a religião da política.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Alexandre Gonçalves (em regime de substituição Fernando Vale)

Sara Lima



A

27. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE TIRSENSE. -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 55/25, respeitante a pedido da associação denominada Futebol Clube Tirsense, de treze do corrente mês de novembro, registado com o número vinte e sete mil setecentos e nove, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio ao funcionamento das escolas de futebol para benjamins, infantis, iniciados, juvenis, juniores e realização dos campeonatos de benjamins, infantis, iniciados, juvenis, juniores e seniores, bem como para apoio à realização de obras de beneficiação das infraestruturas desportivas do Clube, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo.--

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número oito mil novecentos e setenta e três, de dezoito do corrente mês de novembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Futebol Clube Tirsense tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dez de setembro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dois de setembro último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 24 de novembro de 2025. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a identificada associação apresentou todos os documentos necessários à instrução do pedido, conforme consta da aludida informação e documentos associados à mesma,



incluindo certificação legal das contas da associação relativas a 2024; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 451.200,00€ (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem dotação. Na rubrica orçamental com a classificação económica 040701 ficou cativa a importância de 131.200,00€ (cento e trinta e um mil e duzentos euros), respeitante ao montante previsto da despesa a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1960/2025, de 21 de novembro, sendo o montante de 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros) a satisfazer pela classificação económica 080701, no ano de 2026, após a apresentação das faturas relativas às obras previstas. -----

O compromisso inerente à parte da comparticipação financeira a satisfazer no ano em curso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1926/2025, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2341/2025, de 21 de novembro. -----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos de 2025 e 2026, sendo que a competência para a respetiva autorização está delegada no presidente da câmara municipal, conforme consta do n.º 3 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de



harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

No momento da discussão da proposta, os senhores vereadores apresentaram um pedido de esclarecimento sobre a proposta atrás apresentada, conforme consta das subsequentes duas folhas. ---

Em resposta àquele pedido de esclarecimentos, pelo senhor presidente da câmara foi dito:

“Nós agora temos um PSD que é uma no cravo outra na ferradura. Nós queremos, mas não queremos; nós votamos favoravelmente, mas somos contra; nós queremos o bem-estar dos funcionários, mas não queremos que eles ganhem mais. Agora temos duas versões do PSD, mas também é normal, porque até confundem aquilo que são os cargos de direção da câmara, que são todos designados por concurso e dizem que é por nomeação; e como não têm mais nada que fazer dedicam-se também, pasme-se, a dizer mal dos padres, agora a culpa é dos padres, parece que agora a religião interferiu; e não conseguiram perceber no dia 12 de outubro, que tiveram uma grande vitória, por isso é que estamos cá sentados seis de um lado e três do outro, foi a grande vitória que eles tiveram. -----

Estes pedidos de esclarecimentos são um bocado demagógicos, nomeadamente a questão dos “*timings*” quer dizer, se eu tivesse dado ao Tirsense estes quatrocentos e tal mil euros, era eleitoralismo, como foi depois das eleições, que chatice, já devia ter sido antes, portanto, é sempre uma no cravo outra na ferradura. -----

Claro que nós cumprimos, o montante proposto foi com base no regulamento, fazemos a fundamentação; o montante de 131.200,00€ (cento e trinta e um mil e duzentos euros) é para apoio ao desenvolvimento do plano de atividades, que tem em conta todas as atividades do clube e número de atletas, e o montante de 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros) para obras relativas à substituição do relvado e demolição da bancada, portanto, está esclarecido e, portanto, se querem votar contra o apoio ao Tirsense digam abertamente, claramente, vamos votar contra, não queremos ajudar as instituições e votámos contra. -----

Agora até já querem que a gente altere aquilo que são os preceitos legais, até nos contratos que fazemos com as empresas; se nós conhecemos a empresa, caramba que estão a escolher a empresa;



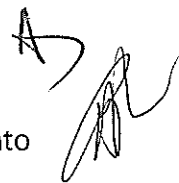
quando as empresas acabam por abrir insolvência, aí cai o Carmo e a Trindade que nós devemos escolher as empresas, vá-se lá perceber o que é que querem. -----

Nós o cumprimos com os requisitos legais. Também aqui neste caso, foi cumprido o regulamento; estes regulamentos, quer os da cultura, quer os do desporto, para que fique claro, foram, pasme-se, mesmo que digam mal deles, foram aprovados com os votos do PPD/PSD, bem sei que não era este PPD/PSD, mas foi o outro PPD/PSD que estava aqui sentado no mandato anterior, com quem, aliás, acertámos aquilo que deviam ser as premissas do regulamento, de todos os regulamentos, e conversando também, para que fique claro, com todas as instituições.” -----

Seguidamente o senhor presidente colocou a proposta à votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, foi feita declaração de voto, do seguinte teor: -----

“Muito orgulha estes vereadores que o Futebol Clube Tirsense tenha recebido ou venha a receber efetivamente o montante agora aprovado por todos os nove vereadores. Não há dois PSD. Nós somos quatrocentos militantes e no nosso caso cada um pensa pela sua cabeça por isso, no limite, há quatrocentos PSD em Santo Tirso. Aquilo que o vereador Alexandre Gonçalves trouxe foi um pedido de esclarecimento sobre os 131.000 euros e mais uma vez de forma indelével para que seja descrito, rubrica a rubrica, como é que se chegou aos 131.000 euros. Não se trata da demolição da bancada, não se trata do relvado com 40 anos, mas que efetivamente faz toda a falta. Só lamentámos a postura do senhor presidente que nada dignifica esta câmara e fica-lhe muito mal. Nós não falamos de padres, nós sabemos que perdemos, sabemos que perdemos de forma honrosa, estamos aqui sem receber nenhum salário ao contrário dos outros vereadores e estamos aqui de forma desprendida, descomprometida e o único compromisso que temos é com a verdade e com todos os munícipes. E por isso, deixo este reparo que fica muito mal ter a atitude que teve para com estes vereadores e que fique registado, muito obrigado.” -----



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 27 de novembro de 2025

Assunto: Pedido de esclarecimentos sobre a proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube Tirsense

Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata saúdam a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo do Município de Santo Tirso com o Futebol Clube Tirsense no valor total de 451.200,00€ (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos euros).

“Água mole em pedra dura, tanto bate até que fura”. A sabedoria popular traduz da melhor forma o timing da proposta prevista no número 27 da ordem de trabalhos desta reunião ordinária.

Entendem os vereadores social-democratas que a iniciativa do executivo municipal peca por tardia, pois é do conhecimento público que a concretização desta proposta foi, ao longo dos últimos quatro anos, uma das principais reivindicações do PSD Santo Tirso face às dificuldades financeiras apresentadas por esta histórica e emblemática coletividade tirsense.

Entendem, igualmente, que a proposta de contrato-programa apresentada carece de fundamentação suficiente e de informação técnica detalhada, não explicitando quais os critérios aplicados e a respetiva ponderação que conduziram à atribuição do valor supracitado.

Como todos sabem, o Município de Santo Tirso dispõe de um Regulamento Municipal que criou o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo e que passou a definir as atividades e/ou projetos a promover e a apoiar, e onde constam os tipos e as formas de concessão dos apoios, os procedimentos a cumprir pelos interessados com vista à sua obtenção, as obrigações a assumir pelos respetivos beneficiários e as formas de garantir a conformidade entre os fins visados pelos apoios e a sua efetiva prossecução.

O Regulamento Municipal pretende ser um mecanismo capaz de exibir, de forma transparente e clara, os critérios que presidiram à atribuição de determinado valor às diversas rubricas, apresentadas de forma detalhada.

Os vereadores do PSD reforçam que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o artigo 152.º do Código do Procedimento Administrativo exigem fundamentação expressa e suficiente dos atos administrativos, em especial quando envolvem a atribuição de apoios financeiros. Ou seja, o executivo não pode votar “às cegas”, sem conhecer a grelha que justificou o valor proposto no contrato-programa.



Assim e para que não haja dúvidas acerca da proposta de contrato-programa apresentada, vêm os vereadores eleitos pelo PSD solicitar que V. Ex.^a:

1. Envie por escrito e de forma detalhada a que rubricas se referem os valores mencionados no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube Tirsense.
2. Explique se a elaboração do referido contrato-programa considerou o Regulamento Municipal?
3. Se sim, solicitamos que V. Ex.^a justifique a discrepância do valor recebido pelo clube no ano passado face ao montante previsto nesta proposta de contrato-programa.

Os vereadores eleitos pelo PSD **votam favoravelmente** a proposta formalizada tardiamente pelo executivo municipal, mas não podem deixar de solicitar estes esclarecimentos tendo em vista a transparência e a equidade com que as restantes coletividades do nosso município também devem ser tratadas.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Alexandre Gonçalves (em regime de substituição Fernando Vale)

Sara Lima



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

De harmonia com as regras constantes do artigo 14.º do regimento da câmara municipal, inscreveu-se para participar nesta reunião a senhora Célia Maria de Freitas e Moura Rodrigues conforme inscrição efetuada pessoalmente, no final da reunião pública da câmara municipal do dia trinta de outubro findo, à qual se reporta a informação registada no sistema de gestão documental com o número oito mil quatrocentos e setenta e um. -----

De harmonia com o previsto no n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que *“As atas das sessões e reuniões, terminada a menção aos assuntos incluídos na ordem do dia, fazem referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.”* passa-se a sumariar aquela intervenção: -----

Começou por endereçar palavras de agradecimento ao vereador Jorge Gomes, pelo carinho que teve com os membros das mesas das assembleias de voto no passado dia doze de outubro. -----

Disse que tinha solicitado um parecer à Comissão Nacional de Proteção de Dados sobre a obrigatoriedade de tantos dados pessoais para fazer intervenções nestas reuniões. -----

Questionou porque é que os pagamentos aos membros das mesas das assembleias de voto são feitos com tanto tempo de atraso. -----

Perguntou onde anda a Polícia Municipal. Que todos os dias se verificam inúmeras situações de estacionamento indevidos, em frente a residências, em frente a garagens, em cima de passeios. Que ligam para a Polícia Municipal e ninguém atende, tem sido a PSP a autuar. -----

Solicitou esclarecimentos acerca dos encarregados operacionais das escolas do concelho, bem como sobre a alegada não aplicação do SIADAP, pondo-se em causa a valorização do trabalhador e a progressão na carreira. -----

Solicitou esclarecimentos sobre os contratos celebrados com o IEFP para as ULS e para os Agrupamentos de Escolas. Disse que esses contratos têm uma finalidade e que as pessoas passam a exercer tarefas completamente diferentes. -----

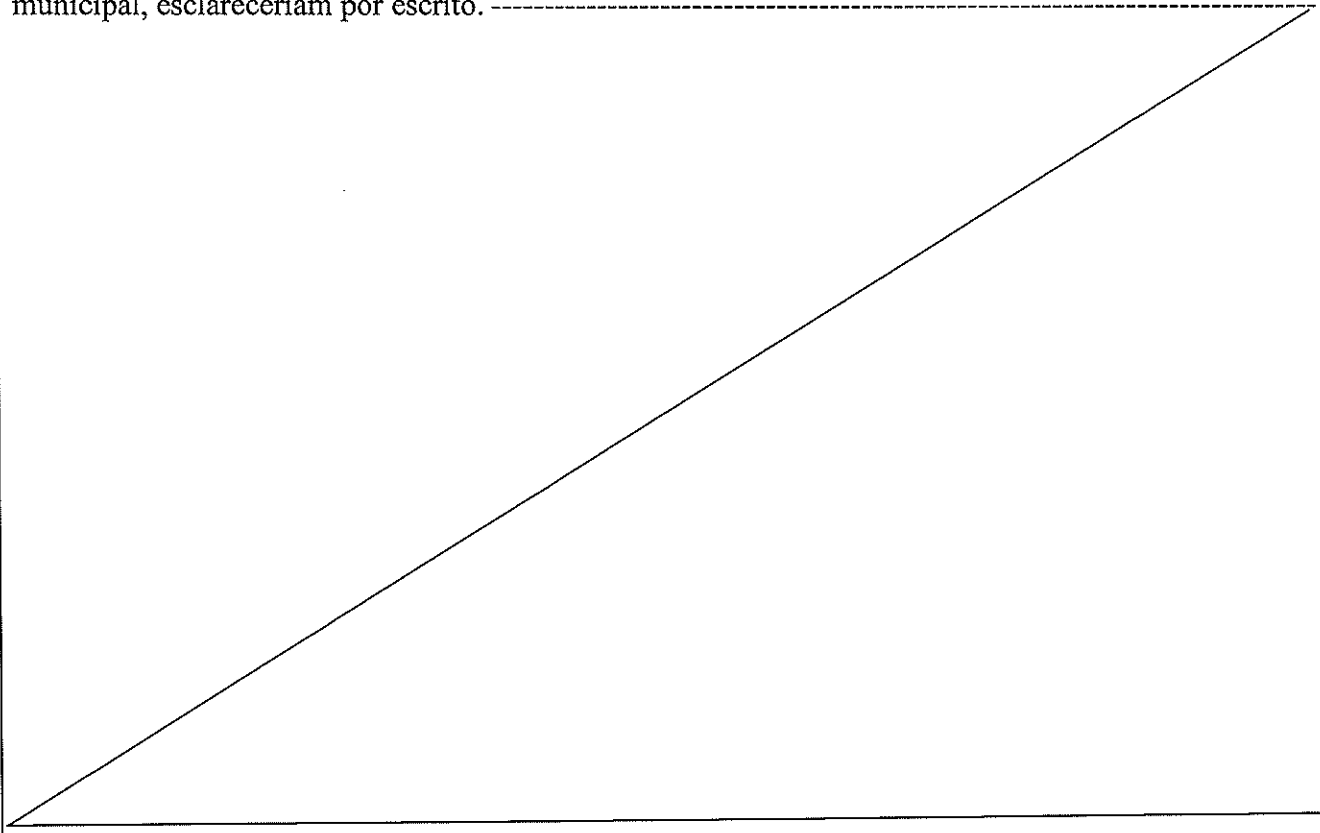


A
[Handwritten signature]

Questionou sobre alegadas situações de assédio laboral que se vive no Hospital de Santo Tirso, da parte do Conselho de Administração demissionário, que alegadamente terão proibido quatro trabalhadores, assistentes operacionais, de entrar no serviço para trabalhar. -----

Perguntou ainda se a câmara municipal tinha conhecimento da dívida extrema que o senhor Barbosa deixou na ULS. -----

O senhor presidente respondeu que os esclarecimentos às questões colocadas iriam ser dados por escrito, dentro daquilo que são as competências da câmara municipal. Disse, para que ficasse desde já claro, que a Câmara Municipal ainda não tem intervenção direta no hospital, que a tutela pertence ao Ministério da Saúde. Que a câmara municipal não tem nada que ver com as contas, não tem de saber sobre os processos disciplinares, são matérias que não dizem rigorosamente respeito à câmara municipal. Terminou reiterando que, dentro daquilo que são as competências da câmara municipal, esclareceriam por escrito. -----



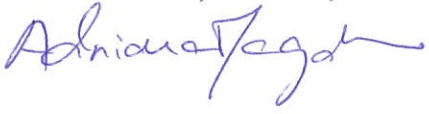


Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Dezassex horas e quarenta minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cento e onze folhas, apenas utilizadas no anverso e seis documentos anexos (anexo I, relativo ao item catorze; anexo II, relativo ao item quinze; anexo III, relativo ao item dezasseis; anexo IV, relativo ao item dezoito; anexo V, relativo ao item dezanove; anexo VI, relativo ao item vinte e sete), que eu 

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 11 / 12 / 2025, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis). -----

A Secretária,

